

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 18.ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA, EM 20
DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Senhor Ministro
João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco
Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm.º Senhor Dr. Hegler
José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Foram lidas e aprovadas as atas das Quadragésima Sétima e Quinquagésima Terceira Sessões Plenas Ordinárias. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente informou haver recebido Telex enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Peçanha Martins, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, convidando os membros deste Tribunal para a solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Wilson Gonçalves, no cargo de Ministro daquele Tribunal, a realizar-se no dia vinte e dois do corrente às quinze horas. Também foi lido Telex assinado pelo Professor Mena Barreto, Secretário de Emprego e Salário, informando que o fator de reajustamento para o mês de novembro foi fixado em 43% (quarenta e três por cento). Encontrando-se de licença o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russmano, os processos nos quais Sua Excelência funciona como relator ou como revisor e que se encontravam na

pauta de hoje, foram adiados para o dia quatro de dezembro vindouro. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista pediu a palavra, pela ordem, para informar que estará ausente por uma semana pois, a convite do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto comporá a delegação Governamental que irá a Reunião de Ministros de Estado, em Lima — Peru. — *Matéria Administrativa*: Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu por unanimidade, deferir o pedido de exoneração formulado por Maria Nirce da Silva, Datilógrafa, Classe "A", referência 23 (vinte e três), do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de três de novembro do corrente ano. (Resolução Administrativa número oitenta e sete barra setenta e oito). A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: Processos E-RR-3389 de 1976, da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Telmo de Oliveira Garcia e Embargado Banco do Brasil S.A. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, em parte, para deferir a integração da gratificação semestral no décimo terceiro salário, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista e Orlando Coutinho que recebiam os embargos amplamente. Rejeitará o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo Embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. Após o julgamento deste processo, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. — Processo ED-E-RR-

4957 de 1976, relativo a Embargos de declaração opostos ao venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 1976 e um de agosto de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, receber os embargos para declarar que o Pleno não entendeu mal-terico o artigo 153 parágrafo 22 da Constituição Federal. — Processo ED-AG-AI-2644 de 1976, relativo a Embargos de Declaração do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, sendo embargante Banco Nacional S.A. (Adv. Dr. Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo E-RR-4902 de 1976, da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Nagibe Daniel Flores e outros e Embargado Metalúrgica Matarazzo S.A. (Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Doutor Antônio Fagundes Garcia). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar procedente o pedido objeto dos embargos. Foi pelo embargante o Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-2669 de 1976, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência e Embargada Carmita Mariana do Monte. (Advogados: Doutor Arnaldo Von Glehn e Doutor Adiba Camis). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-AI-3108 de 1977, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e Embargado Miguel Arcanjo Gonçalves da Silva. (Advogados: Doutora Maria Cristina P. Côrtes e Doutor Sílvio Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto a prescrição, conhecê-los pelo mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, relator, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Starling Soares e recebê-los para determinar seja processada a revista, a fim de que a Egrégia Turma aprecie o seu cabimento no mérito e julgue como de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, relator, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Starling Soares. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor. Após o julgamento deste processo, assumiu a Presidência dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. — Processo E-RR-123 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes Companhia Souza Cruz-Indústria e Comércio e Maria Luiza Vital e outros e embargados os mesmos. (Advogado: tuguesa de Beneficência e Embargada Doutores Aloysio Moreira Guimarães e Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos do reclamante e julgar prejudicado o recurso da empresa. Processo E-RR-3.842 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Maria Célia da Silva e Embargado Confeções Sastre Limitada. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Assis). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Gilglio, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-1147, de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Floriza Germana Neves de Souza e Embargado Petró-

leio Brasileiro S.A. — PETROBRAS-RPBA. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Gilglio, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-3547 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Tobias Nogueira e Embargados Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus e União Federal. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nylva Alves Nogueira e Alberto B. Muylaert). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, Revisor. — Processo E-RR-2527 de 1977, da Quinta Região, relativo a Embargos opostos ao venerando acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA. e Embargado Enecy Alves de Castilhos. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Orlando da Matta e Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trienios. — Processo E-RR-5297 de 1976, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e Embargado Cesarino Benedito Rosalém. (Advogados: Doutores Antonio Carlos Puiol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo E-RR-1756 de 1977, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e Embargado Antonio Pinheiro 2º (Advogados: Doutores Luiz Carlos Puiol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo Embargado o Doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo E-RR-1763 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e Embargado Antônio dos Santos 3º (Advogados: Doutores Maria Cristina Puiol Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo Embargado o Doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo E-RR-5150 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Cleodomar Oscar Marinho e Embargado Indústrias Michelletto S.A. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Cristiano Ambros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-428 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Epaminondas Gomes dos Reis e outro e Embargada Companhia Nitro Química Brasileira. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hernani Pinto Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2196 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Lourival Cursino de Melo e Embargada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Dou-

tores Ulisses Riedel de Resende e Jose Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Juiz Wagner Gilglio. Falou pelo Embargante o Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo Embargado o Doutor Jose Alberto Couto Maciel. — Processo E-RR-3220 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Indústria de Celulose Borngard S.A. e Embargado Gaudino da Silva Cardoso e outro. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-2234 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Almi: Ferreira da Cunha e outros e Embargado Banco Real S.A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Moacyr Belchior). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor Lombo Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o aresto regional. — Processo E-RR-3.476 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante José Ramos e Embargado Hércules S.A. — Fábrica de Talheres. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lombo Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar procedente a reclamatória, vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Ministros Lombo Ferraz, revisor, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel que consideravam o sábado compensado como dias úteis para efeito de férias. Falou pelo embargante o Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-3713 de 1975 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, tendo como Embargante Adão Lupini e Embargado João Hope Industrial S.A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-2575 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Alvorino Rodrigues e Embargado Carro do Povo S.A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Milton Camargo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lombo Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-3440 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Geny Alves da Silva e Embargado Alberto M. Tachemco. (Advogado: Doutores Alino da Costa Monteiro e Zoia Emílio Silva) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-5131 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Otalina Meunier da Silva e Embargado Bier S.S. — indústria do Vestuário (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Francisco José da Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lombo Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, vice-Presidente, em

exercício. — Processo E-RR-5133 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Celanir Pereira Trajano e Embargado H. Fontana & Cia. Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Emílio Rothfuchs Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-313 de 1977, da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Valdeci Teuzinha Machado da Rocha e Embargado H. Fontana & Cia. Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Emílio Rothfuchs Neto) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2158 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Confeções Jack S.A. e Embargado Delcy do Nascimento. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lombo Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-810 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargantes Hildebrando Gomide Alves de Abreu e outros e Embargado Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina. — (Advogados Doutores José Francisco Boselli e Artur Gomes Cardoso Rangel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-1722 de 1977 da Oitava Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargantes Djalma Souza Alves e outros e Embargado Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2585 de 1977 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Olivaldo dos Santos e Embargado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás RLAM. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-3120 de 1977 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante José Pereira Alves e Embargado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-1224 de 1977 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargantes Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — Temadre e Geminio Gomes Moreira e outros e Embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos da empresa e recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trienios. Quanto aos embargos do empregado não conhecê-los, unanimemente. — Processo E-RR-278 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul Riocel e Embargado Mário da Silva e outro. (Advogados: Doutores

Hugo Gueiros Bernardes e Senta Dostal). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-4697 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Embargado João do Nascimento 2º (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Carlos Robichez Penna e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia Vice-Presidente em exercício. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo ER-57374 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ary Amaral e outros e embargado Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Maria Cristina P. Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos quer pela preliminar, quer pelo mérito. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-2651 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Agildo Arantes de Carvalho e outros e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-3522 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Zívi S.A. — Cutelaria e embargado Manoel da Silva. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos por desertos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo embargado o Advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-2719 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Embrasa — Indústria de Embalagens Brasileiras S.A. e Embargado Sebastião Leão de Souza. (Advogados: Doutores Hamilton Rey Aleixo e Senta Dostal). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos; no mérito, recebeu para executar a condenação o pagamento referente aos 20 (vinte) minutos de intervalo para alimentação. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-1002 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Aderaldo Araújo da Silva e outros e embargado Esquiú-Indústria Química S.A. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-1997 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Hércules S.A. Fábrica de Talheres e embargado Urgecedi Oli da Silva. (Advogados: Dou-

tores Hugo Gueiros Bernardes e Hélio Alves Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos e recebê-los para julgar improcedente a ação. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-3547 de 1976 da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Itaú S.A. e embargados Conceição Villela e outro. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo E-RR-231 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antonio Baroni e embargado Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Rogério Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Starling Soares e o Juiz Wagner Giglio; no mérito, recebê-los para anulando o processo a partir de folhas trinta e um, por "erro in procedendo", determinar a reabertura da instrução, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Raymundo de Souza Moura, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e o Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante o Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo embargado o Doutor Márcio Gontijo, que requereu juntada de mandato. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor. Encerrou-se a Sessão às onze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrieta. — Brasília, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 20.ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINARIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente — Exmo. Senhor Ministro João de Lima Teixeira
Procurador — Exmo. Senhor Ministro Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo
Secretário — Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade. Havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão. Deixaram de comparecer, por motivos justificáveis, os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Ary Campista e Juiz Wagner Giglio. Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator, foi retirado de pauta o processo número E-RR-3.539, de 1976, por ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator, foi adiado para o próximo dia quatro de dezembro o processo número ED — RO — MS — 471 de 1977 e, a pedido das partes, o E — RR — 3.014 de 1976, para o dia vinte e nove do corrente mês. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente registrou o recebimento do telex enviado pelo Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Carlos Ribeiro, Chefe do Cerimonial da Presidência da República receberá os cumprimentos das altas autoridades do país, por motivo da passagem das festas de fim de ano, no dia dezoito de dezembro às dezessete horas, no Salão de Honra do Palácio do Planalto. Em virtude desse fato, a posse dos eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, anteriormente marcada para o dia dezoito de dezembro do corrente, foi transferida para o dia quinze do mesmo mês e ano, às quinze horas. Ainda com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido ofício enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Théllo da Costa Monteiro, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho encaminhando cópia da Ata do VII Encontro dos Corregedores Regionais da Justiça do Trabalho. No referido ofício, Sua Excelência ressalta a importância das temas discutidos e aprovados no Encontro e solicita o competente exame da matéria, tendo o Egrégio Pleno a considerado objeto de deliberação. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente aproveitou o ensejo para cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Ministro Théllo da Costa Monteiro pelo seu desempenho à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, pediu a palavra, pela ordem, e, emocionado, agradeceu a solidariedade que lhe foi manifestada por este Tribunal, pela Procuradoria-Geral e pelos Senhores Advogados, por ocasião do falecimento de sua irmã. A seguir, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos seguintes feitos: — Processo ED — RR número 3.996 de 1976, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em dezessete de maio de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Anderson Clayton Sociedade Anônima. — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Marcelo Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo ED — AG — AI número 72 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em dezessete de maio de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade rejeitar os embargos e impor a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo ED — AG — número 2.268 — de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em onze de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Sociedade Anônima "Jornal de Brasília" (Advogado: — Doutor José Francisco Boselli). Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo ED — AG — AI — número 2.372 de 1977 — relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em onze de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Companhia Agropecuária Santa Helena. (Advogado: — Doutor Arnaldo Von Glehn). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos e aplicar a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. — Processo ED — AG — RR — número 3.102 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em onze de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Josefina Barbosa Sabola de Castro e João Monteiro Coelho (Advogado: — Doutor Alvaro Augusto Ribeiro Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo RO — DC — número 238 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente a Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro e Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais — CODERTE. (Advogados: — Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Nilton Pereira Braga e Celmo Fernandes Moreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Hildebrando

Bisaglia, revisor, Lomba Ferraz, Marcelo Pimentel e o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo RO — DC — número 251 de 1978 da Primeira Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do Município do Rio de Janeiro e Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, Lomba Ferraz, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade, quanto ao desconto assistencial e Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Fernando Franco, Lomba Ferraz e Marcelo Pimentel em relação ao reconhecimento de representante Sindical junto às empresas. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo RO — DC — 276 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília e Conservo — Serviços Gerais Sociedade Anônima e outros. (Advogados: Doutores José Christóforo e Maria Susana Minaré e Valdir C. Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, dar provimento, em parte, ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado. — Processo E — RR — número 3.366 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Nelson Araujo Simões e embargados os mesmos. (Advogados: — Doutores Maria Cristina P. Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos da empresa e conhecer os do empregado no mérito, também unanimemente, recebê-los para deferir o pagamento das diárias desde a transferência ilegal até a data do afastamento. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo empregado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pela empresa a advogada Doutora Maria Cristina P. Cortes. Processo E — RR número 1.169 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina e embargado João Carlos da Silva. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos e recebê-los para julgar incompetente a Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos a uma das varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo AG — AI — número 3.188 de 1976 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal e agravados Aurelino Xisto da Silva e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Alino da Costa Monteiro). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. — Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo AG — RR — número 3.902 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Francisco Silva Bello e agravado Sul Brasileiro Crédito Imobiliário Sociedade Anônima. —

Processo ED — AG — AI — número 2.372 de 1977 — relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em onze de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Companhia Agropecuária Santa Helena. (Advogado: — Doutor Arnaldo Von Glehn). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos e aplicar a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. — Processo ED — AG — RR — número 3.102 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em onze de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Josefina Barbosa Sabola de Castro e João Monteiro Coelho (Advogado: — Doutor Alvaro Augusto Ribeiro Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo RO — DC — número 238 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente a Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro e Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais — CODERTE. (Advogados: — Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Nilton Pereira Braga e Celmo Fernandes Moreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Hildebrando

(Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Ivan Pedro Fernandes de Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 3.957 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Rocha Mello e agravado — Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: — Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e José Alberto Couto Maciel). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 4.024 de 1977 da Quinta Região — relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, e agravado José Moreira e outros. (Advogados: — Doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 4.042 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Paulo Bonfim e agravado Banco Noroeste do Estado de São Paulo Sociedade Anônima. (Advogados: — Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Carlos Roberto Husek). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 4.048 de 1977 da Oitava Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Orlando Tórres Abelém e agravado Televisão Guajará Sociedade Anônima e Rádio Guarujá Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arnaldo Moraes Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, por unanimidade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 4.229 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima, e agravado Walter Franco de Lima. (Advogados: Doutores — Maria Cristina P. Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número ... 4.466 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Paschoal Zamora e agravado — Companhia Municipal de Transportes Coletivo. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 4.905 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Carlos de Souza e agravado Varig Sociedade Anônima. — Viação Aérea Rio Grandense. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Ursulino Santos Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 4.978 de

1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Heitor de Lima Pinto e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 5.087 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rita de Cassia Nascimento Silva e agravado Frigoríficos — Companhia Brasileira de Frigoríficos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Teixeira Duarte). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Processo AG — RR — número 5.261 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Forjas Tauros Sociedade Anônima, e agravado Lybino Flávio Reichert. — (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. — Encerrou-se a Sessão às dez horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — João de Lima Teixeira — Presidente do Tribunal. — Hegler José Horta Barbosa — Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 21ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1978.

Presidente: Exmo. Senhor Ministro João de Lima Teixeira.
Procurador: Exmo. Senhor Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo.
Secretário: Ilmo. Senhor Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Washington da Trindade. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceram, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista e Juiz Wagner Giglio. Foi lida e aprovada a Ata da Quinquagésima Sessão Plena Ordinária. A pedido das partes foram adiados os processos de número RO-DC-247-78, RO-AR-284 de 1978 e RO-AR-476-77, respectivamente, para as próximas Sessões dos dias quatro, seis e onze de Dezembro vindouro. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido telex enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, convidando os membros deste Tribunal para a Sessão em homenagem ao saudoso Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Gallotti, a realizar-se hoje, às treze horas e trinta minutos — Ministro Luiz Gallotti, a realizar-se hoje, às treze horas e quinze minutos — na Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, retificar o ato que aposentou Américo José Penna Mesquita, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Referência 52 (cinquenta e dois), concedendo-lhe as vantagens previstas no Artigo 184, inciso I, da Lei número 1.711 de 1952, observado o limite estabelecido no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal. (Resolução Administrativa número noventa barra setenta e oito). Ao fim desta deliberação, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. A seguir passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes processos: Processo E-RR-3.014 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos ao venerando acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Nivaldo Leal Guimarães e embargado Olivetti do Brasil Sociedade Anônima. — (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Granadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentís-

simo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental da empresa e não conhecer dos embargos do empregado. Falou pelo Embargante o Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo embargado o Doutor Granadeiro Guimarães. Após este julgamento compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Processo E-RR-1.149 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em vinte e um de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Alcebades Barbosa. — (Advogado: Doutor Sérgio Roberto Alonso). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, acolher os embargos para declarar que a conclusão corieta do venerando acórdão é no sentido de declarando incompetente esta Justiça Especializada, determinar a remessa dos autos à Justiça Federal. Seção Judiciária do Rio de Janeiro — Processo RO-AR-53 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo Recorrentes Edvaldo Moreno Ambósio e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. — (Advogado: Doutores Sebastião L. Balbo e Antônio C. S. Cleto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção arguida pelo empregado e negar provimento a ambas as recursos. Falou pela empresa o advogado Doutor Antônio Carlos Siqueira Cleto. — Processo E-RR-1.231 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Moacir de Souza e embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima — (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito pelo voto de desempate, recebê-los para acrescer à condenação pagamento das 7.ª (sétima) e 8.ª (oitava) horas como extraordinárias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Coqueijo Costa, revisor, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Raymundo de Souza Moura e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo E-RR-1.502 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Wadimir Moura de Aguiara e embargado Companhia Mercantil e Industrial Ingá. — (Advogados: Doutores Aino da Costa Monteiro e Victor Farjalla). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, e no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-2.410 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Club Anglo Americano de São Paulo e embargado Margareta do Carmo Alves. — (Advogado: Doutores Antonio Carlos Gonçalves e Edilson Vicente Luz Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante a advogada Doutora Hortênsia Tardeli M. Lima, que requereu a juntada de mandato procuratório. — Processo E-RR-2.544 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Romão Renne — Ele e outros. — Advogados: Doutores Silvio Cabal Lorenz e Aino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargado

o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo E-RR-2.833 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma sendo embargante Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e embargado Durval Deamo Gallego. — (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Eurení de Oliveira Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante a Doutora Harleyn Gueiros Bernardes Dias. — Processo E-RR-2.951 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia Docas de Santos e embargado Egidio Pinto de Abreu. — (Advogado: Doutores J. C. de Miranda Lima e Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor J. C. de Miranda Lima e pelo embargado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo E-RR-2.997 de 1976 da Segunda Região relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Internacional de Armazéns Gerais e embargado José Barbosa de Lima — (Advogados: Doutores Idélmo Martins e Benjamim Goldemberg). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito pelo voto de desempate, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Starling Soares e Barata Silva. Falou pelo embargante o advogado Doutor Idélmo Martins. Encerrou-se a Sessão às doze horas e trinta minutos. E, para constar eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito. — João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 25ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA, EM 13.12.79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juiz Washington da Trindade e Wagner Giglio, convocados, havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceram, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Nelson Tapajós. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido telex enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, convidando os membros deste Tribunal, para a Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Rafael Mayer, a realizar-se em quinze do corrente às dezesseis horas; ofício subscrito pelo MM. Juiz Amauri Mascaro Nascimento, agradecendo a homenagem que lhe foi prestada por esta Corte, quando de sua conquista da Cátedra de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; ofício remetido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Wilson Lapa Barreto da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, comunicação que aquele Tribunal aprovou moção congratulatória pela eleição dos Excelentíssimos Senhores Ministros João de Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura e Starling Soares, aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Coregido-Ge-

ral deste Pretório Trabalhista. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa pediu a palavra, pela ordem, a fim de homenagear o Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech por sua posse na Academia Brasileira de Letras Jurídicas, solicitando fosse o registro comunicado à S. Excelência e àquela Entidade. Associação-se à manifestação o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral e o Doutor José Torres das Neves, em nome dos Advogados. O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Rusomano, pediu a palavra, pela ordem, propondo um voto de pesar pelo falecimento de Senhora Golda Meir, solicitando que fosse dado ciência ao Excelentíssimo Senhor Embaixador de Israel no Brasil. A D. Procuradoria-Geral aderiu à proposição. Matéria Administrativa: Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Rusomano a viajar, com ônus limitado, a Venezuela e à República Dominicana, no período de oito a vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1979) para participar, como conferencista, do "Primeiro Seminário Internacional de Direito do Trabalho" promovido pela Universidade Católica "Madre y Mestiza", de Santiago de los Caballeros. (Resolução Administrativa número noventa e cinco barra setenta e oito). A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: Processo DC-14 de 1978, relativo ao Dissídio Coletivo, sendo Suscitantes Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista e out: as e Suscitado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e João Carlos Casella). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, homologar o acórdão celebrado, assim como, a desistência manifestada. Processo RO-DC-247 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima, Banco Econômico Sociedade Anônima, Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe (Advogados: Doutores Orlando Pereira de Amorim, Celso Siqueira e Ruy Serra vale e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas pelo Banco do Nordeste e as exclusões pretendidas. No mérito: I — quanto ao recurso do Banco do Nordeste dar provimento para excluir a cláusula oitava, que concede licença remunerada aos empregados exercentes de cargos de diretores da entidade representativa da Categoria profissional, unanimemente. No mais, negar provimento sem divergência. II — Em relação ao recurso do Banco Econômico dar provimento parcial para: a) conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com, no mínimo, setenta e duas horas, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) excluir a cláusula oitava, concessiva de licença remunerada à representante Sindical, unanimemente; c) subdinar o descontos assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Negar provimento aos demais itens do recurso, sem divergência. II — Relativamente ao recurso do Banco Bamerindus dar provimentos parcial para: a) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, revertendo-se em favor dos empregados, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Fernando Franco; b) excluir o parágrafo segundo da cláusula décima primeira, relativo a correção monetária, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Negar provimento aos demais pontos, unanimemente. IV — negar provimento ao recurso do Banco Brasileiro de Descontos, sem divergência. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo Banco Bamerindus o Advogado Dr.

Paulo Cesar Gontijo, a que foi deferida a juntada de mandato, pelo Banco do Nordeste e Banco Econômico o Advogado Doutor José Maria de Souza Andrade, a quem foi deferida a juntada de mandato, e pelo recorrido, falou o Advogado Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR-4077 de 1976 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante — First National City Bank e Embargado Wandyr Pinto de Souza Rocha (Advogados: Doutores Nilza Gomes Alves e Maria Lúcia V. Borba). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo Embargante a Advogada Doutora Nilza Gomes Alves e pelo Embargado o Advogado Doutor José Torres das Neves. Processo F-RR-446 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Antonio Luiz Coanage e Embargado Banco Nacional do Brasil Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Hielor Francisco Gomes Coelho e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos no mérito, recebê-los, para determinar o pagamento da sétima e oitava horas como extraordinárias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Coqueijo Costa, Mozart Victor Rusomano e Juiz Washington da Trindade revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Torres das Neves. Processo AK-12 de 1978, relativo a ação rescisória, sendo Autor Cláudio Cordeira de Freitas e Réu Banco do Brasil Sociedade Anônima (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Mário Murijser Cabussu). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, rejeitar a preliminar de cabimento da ação rescisória, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator, Fernando Franco, revisor, Coqueijo Costa, Lomba Ferraz e Juizes Washington da Trindade e Wagner Gilgilo, no mérito, julgar procedente a ação para determinar que sejam processados os embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Barata Silva. Custas pelo réu, calculadas sobre cinco mil cruzeiros, valor dado à causa. Falou pelo Autor o Advogado Doutor José Torres das Neves e pelo réu o Advogado Doutor Dilson Furtado de Almeida. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Rusomano. Processo AG-RR-5014 de 1976 da Primeira Região, relativo a agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Heitor de Cerqueira Pinto Balalai (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Jairo de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR 782 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Hideoaki Yoshika (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR 1606 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo Regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado José Miranda da Silva. (Advogados: Doutores Celso Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 2218 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Geraldo Perassolo e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nelson Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido ne-

gar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 2357 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Melquíades Rodrigues Alves e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Adilson Antonio da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 2409 de 1977 da Segunda Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Paulo Roberto Pinheiro (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR 2621 de 1977 da Segunda Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Juiz Castelan e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 2795 de 1977 da Segunda Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante João Paulino da Silva e Outros e agravado Ferramentas Belzer do Brasil — Indústria e Comércio (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Agostinho R. Marques de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 2835 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Manoel Leandro de Barros Miranda (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 3081 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco da Amazônia Sociedade Anônima e agravado José Marques de Ribamar (Advogados: Doutores Celso Franco de Sá Santoro e Edson Rovenal). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 3089 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Maria Sabinelli de Carvalho (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR 3096 de 1977 da Segunda Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Eliezer Viana Biasoli e agravado Banco Econômico Sociedade Anônima (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Marcos Aurélio Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI 3113 de 1977 da Segunda Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Eliezer Viana Biasoli e agravado Banco Econômico Sociedade Anônima (Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Eduardo Gomes Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR 3158 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Benedito Pires de Freitas. (Advogados: Doutores Celso Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3.359 de 1977 da Primeira Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Adherbal Cassimiro Costa e Outros e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Lúcia V. Borba e Carlos Odorico V. Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido ne-

gar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3.405 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Tereza de Jesus. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.419 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Banco Econômico Sociedade Anônima e agravado José Carlos de Carvalho. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.455 de 1977 da Primeira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima e agravado Paulo da Silva Castro. (Advogados: Doutores Ivanir José Tavares e Hugo Mósca Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3.460 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado João de Almeida Cardoso. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.538 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Ermírio Batista de Melo e agravado Mecânica Sampson Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.539 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Degmar Ribas e agravado Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antônio Carlos Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.580 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado Sebastião José Chaves e Outros. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Paulo Rangel do Nascimento). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.588 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Valdomiro Cardoso Júnior e agravado Companhia Fiação Tecidos São Bento. (Advogado: Doutores Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3592 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Lorraine Izvecki e Outros e agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.598 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Mauro Nobre de Oliveira e agravado Brilhocemílica Sociedade Anônima Industrial e Comercial. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antônio A. Garrea). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.606 de 1977 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Antônio Luisi e agravado Ford Brasil Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar

providimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.822 de 1977 da Primeira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Hortência Menezes e agravado Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cleonete Silveira de Paiva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.710 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Mariko Nakano e Outros. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Maurício Soares de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.715 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Frigorífico Anglo e agravado Antônio Carlos Jacob. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Edson Flausine Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.774 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Paulo dos Santos. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Antônio Luiz Cicolin). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.822 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e agravado Angela Maria Soares. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Humberto Ricardo da Silva Machado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.888 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante UNIBANCO — Corretora de Valores Mobiliários Sociedade Anônima e agravado Carlos Roberto de Paula Moraes. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Gilberto Massad). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.913 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Milton de Oliveira e agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.945 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Delarcil Silva Santos e Outros e agravado Companhia América Fabril. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Francisco D. Lopes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.950 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Docas do Rio de Janeiro e agravado Vera Lúcia Lodi de Souza. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e Fernando de F. Moreria). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.952 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante "CODIMA — Máquinas e Acessórios Sociedade Anônima e agravado Sebastião Bernardo e Outros. (Advogados: Doutores Sérgio Gonzaga Dutra e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.958 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Econômico Sociedade Anônima e agravado Romeu Vieira. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Gilberto Sant'Anna). Foi relator o Ex-

celentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.962 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Antenor Vieira Lima e agravado U. M. Cifali Construções Mecânicas Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antônio A. Correra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.973 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Newton Santana de Figueiredo e agravado Cibrasil s Companhia Brasileira de Empreendimentos Comerciais. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e José Quintella de Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.995 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Maria Faria de Garcia e agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.013 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Maria Anete Ramos da Cunha. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Wagner Enni Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.026 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Lucila Cavalcante Martins e agravado Tecidos e Confeções Ramo NYL — Limitada. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.062 de 1977 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Arno Rhoden e UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravados os mesmos. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. — Processo AG-AI-4.070 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Ely Rodrigues Costa e agravado Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luís Carlos Pujol e Maria Cristina P. Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.149 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Amauri Teixeira Nobrega e agravado E. P. Humbert Sociedade Anônima — Fornos Industriais. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Leon Geisler). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.956 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante João de Castro Primo e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos H. Z. Mazzeo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.190 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Javie Hider Petribe e agravado Companhia Imobiliária de Indústrias Químicas do Brasil. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Fábio Flaudino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.278 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regi-

mental, sendo agravante Elmir Marques Gonçalves e agravado Centrais Elétricas Fluminenses Sociedade Anônima — CELF. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.322 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Mário de Oliveira Cruz e outros. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.345 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Roberto de Lemos. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Beendito Calheiros Bomfim). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.362, de 1977 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Darcy Bernardo Filho e agravado Distribuidora General Motors Sociedade Anônima — Títulos e Valores Mobiliários. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Paulo José da Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.189 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Jorge Camanho de Aguiar e agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.626 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Hilton da Conceição e agravado Irmãos Fortuna. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. — Processo AG-RR-4.642 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Sebastião Robim e outros e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Pujol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.686 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Superintendência Regional São Paulo — SR-4) e agravado Pedro Scriptori Filho e outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e José Carlos Remunhão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.688 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Paulista Editora e de Jornais, Empresa Folha da Manhã S. A. e agravado Carlos Messias. (Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.809 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Altair de Castro Araújo e outros. (Advogados: Doutores Célio Silva e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.815 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Ludovico Rodrigues e agravado Sítio São Roque (Silvio Neves Pereira). (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ulisses Nuti Moreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia tendo o Tribunal resolvido negar

providimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.900 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Ismael Cerqueira Leite Filho e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Maria Cristina P. Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.941 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos e agravado José Jurandir Pinto. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Miriam Arbaji). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.987 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Safra Sociedade Anônima e agravado Giovanita Paulino da Costa. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.001 de 1977 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Avelino da Silva Pontes e outros e agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5064 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do São José dos Campos e agravado Banco do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Jonathan de Castro Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.216 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Manoel Antonio Paralzo e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Américo de Jesus Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.273 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Ernesto Menino de Moraes e agravado Pruestyl — Confeções Indústria e Comércio Limitada. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.308 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Camu Sá Rios e outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Nydia G. P. Teixeira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Anibal Ferreira e agravado Companhia Cervejaria Branca. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Valério Rezende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-42 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravado Moema Silva. (Advogados: Doutores Renato Freitas Ramos e Paulo Cesar Costeira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-113 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima — CESP e agravado Crispim Silva e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Antero Patrício Silvestre). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo

AG-AI-125 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Econômico Sociedade Anônima e agravado Elizabeth Meirelles Nogueira. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e José Mazza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-129 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Manuel Camba Praguero e agravado Comercial e Construtora Constructi Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-136 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Vera Aparecida de Oliveira e agravado Indústria de Motores Elétricos Dal Motor Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-160 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Unibanco — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e agravado Oswaldo Takashi Yano. (Advogados: Doutor e Marcelo Gontijo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-163 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Paulo Lanzilote e outros e agravado Eaton Sociedade Anônima — Divisão de Produtos Automotivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Antonio Sundfeld). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-173 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Construções e Comércio Camargo Correa Sociedade Anônima e agravado Ananias Pedro de Lima. (Advogados: Doutores Cecília Aparecida de Abreu Moura e Celso Eleutério). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-189 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Adão da Silva e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-236 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Eva Cairns dos Santos e agravado Supermercados Honda & Irmãos Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nelson Coji Sando). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-241 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Damiano de Moura Silva e agravado Wylerson Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ana Araylls Vivacqua de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-333 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Severino Araruna e agravado Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sérgio Gonzaga Dutra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-383 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Carlos Aquilar e agravado Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Lucia V. Borba e Maneul Calisto Teixeira Petito). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-455 de 1978 da Oitava

Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Theodoro Aves da Silva e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Rua Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-475 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Ronaldo Francisco de Souza. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-481 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Turismo Bradesco Sociedade Anônima — Administração e Serviços e agravado Noel Gregory Agostini. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Hugo Mósca Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-545 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Unibanco Crédito Imobiliário Sociedade Anônima e agravada Ana Lucia dos Santos Freitas Nunes. (Advogado: Doutor Marcelo Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-548 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Tomásia Teixeira Rangel e agravado Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Martha Prates Dutra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-602 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Unibanco — Banco de Investimentos do Brasil Sociedade Anônima e agravado João Carlos Domenichelli. (Advogados: Doutores Marcelo Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-738, de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Oswaldo Raimundo de Oliveira e agravada Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes — COSIM. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos F. Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-751 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Edjardes Aparecido Forni. (Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-754 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Ania Bueno Ardum. (Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-805 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Dilma Angéla Santiago e agravado Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Octavio Silva da Rocha). Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-823 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Bradesco Sul Sociedade Anônima Crédito Imobiliário e agravada Luzia Fontana. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-852 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Itaú de Investimento Sociedade

Anônima — Investbanco e agravado Luiz Rosa Pacini. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Francisco Izidoro Devásio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-890 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado José Aparecido da Silva. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-927 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Bruno e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-987 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Manoel Pinto de Melo e outros e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Heitor Jubilut Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-1007 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Antonio Batista do Amaral e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — Rlam. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-RR-1215 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravada Natália Barreto de Almeida. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-1718 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Osvaldo Ribeiro. (Advogados: Doutores Ivo Evangelista de Avila e José Francisco Boselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Observação* — Após o julgamento do Processo número RO-DC-247, de 1978, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. — Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim, subscrita. — Brasília, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito. — João de Lima Teizetra, Presidente do Tribunal. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 26ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA,
EM 15.12.78

Presidente: Excmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Excmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo
Secretário, Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raimundo de Souza Moura, Mozart Victor Ru somano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão. — Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. — No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido telegrama enviado pelo Senhor

Vicente Pacheco, agradecendo a manifestação deste Tribunal a respeito de sua participação no dia do comércio da Bahia. — A seguir, passou à ordem do dia com os seguintes julgamentos: Processo AG-ES-53 de 1978, relativo a Agravo em Efeito Suspensivo, sendo Agravante Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista e Mogiana e Federação dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Lázaro Bittencourt de Camargo e João Carlos Casella). Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao agravo, em parte, para retirar o efeito suspensivo em relação a garantia de estabilidade provisória a gestante, unanimemente. Processo AG-RR-662 de 1975 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Joselito Costa Barreto e outros e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Processo AG-RR-5.062 de 1976 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante ORBRAM Sociedade Anônima — Organização Riograndense de Serviços e agravada Zoraide Gomes Gil. (Advogados: Doutores Israel Santana e Eduardo Gomes Gil). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-364 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Construções e Comércio Camargo Corrêa Sociedade Anônima e agravado José Gomes Neto. (Advogados: Doutores Raul Queiroz Neves e Paulo Deodato Castanheira Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1.485 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Antonio Milton Perreira e outros e agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Hilmayr Alves Passos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-AI-1.712 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Domício Duarte. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.249 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Keunidas F. Matarazzo e agravado João Otávio Cortes Monteiro de Castro. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Lena Azevedo Sette). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.045 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia de Fumos Santa Cruz e agravado Adécio Leal Pereira. (Advogados: Doutores Antonio Carlos Gonçalves e Alvaro Vidal de Pinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.058 de 1977 da Oitava Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Guilherme B. Tavares e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.247 de 1977 da Ter-

ceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado João Francisco Barbosa Filho (Sucessores). (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torre das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Após o julgamento deste processo compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. — Processo AG-RR-3.546 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Adenir Gentil Sobral e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Cândido G. Gaffée Thompson). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.655 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão — Leopoldina e agravados Expedito Marcano dos Santos e outro. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e José da Fonseca Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.733 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Francisco Eurípedes Estevão e outros e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sérgio Luiz Vaz Paixão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.925 de 1977 da Sexta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Pietro Soffiantini e agravado Sociedade Industrial Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Celso Avelino de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.950 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Moisés Soares Mottinho. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torre das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.199 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Enir Dias e Darcy Garcia. (Advogado: Doutor Carlos Roberto O. Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.343 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Antonio de Oliveira Lima e outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.395 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Forjas Taurus Sociedade Anônima e agravada Neuma Tereza Moreira. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.397 de 1977 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Remol — Representações Limitada. e agravado Fortunato Luiz Romagnoli. (Advogados: Doutores Luiz

Carlos Pujol e Pedro Paulo Vitola). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.521 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Wilson Fonseca Sabá e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao Agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.659 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ubirajár Falcão da Rocha e agravado Representações Motta Limitada. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Sérgio Francisco Jayme). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo para que sejam processados os embargos, unanimemente. — Processo AG-RR-4.866 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante S. Manela Sociedade Anônima — Engenharia e Construções e agravados José Luiz Corrêa Pinto e Alexandre Musse. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao Agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.217 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fernando Rodolfo Rutta e agravado o Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torre das Neves e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-13 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante UNIBANCO — Crédito Imobiliário Sociedade Anônima-Rio e agravado Santo Gilberto Correa. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Antônio de Oliveira Camargo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-487 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Eduardo Matto; Costa Filho e agravada LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.776 de 1975 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Eduardo Gomes da Silva e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RLAM. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-845 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Vitor Vicente e outros e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado: Doutores Sergio Roberto Alonso e José Célio de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-856 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Casa Anglo Brasileira Sociedade Anônima — Modas, Confeções e Bazar e agravado Antônio Cabreisso. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Antônio da Costa Neves Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-876 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio de Mico e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Joaquim Antonio Ferraz Negreiros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo

o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-1.643 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Francisco Manoel Souza Andrade. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torre das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-1.838 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Frigorífico Anglo e agravado Natalício de Jesus Bittencourt de Andrade. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Clovis Gotuzzo Russomano). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.253 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Fernando Dalto Simões e outro e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — RPBa. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-RR-2.512 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Alípio Durães e agravado Lady Modas Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Décio J. B. da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.572 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Luiz Rodrigues Metello e agravado Tecelagem Moderna Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torre das Neves e José Eduardo Hudson Soares). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.592 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sebastião Pinto Pessoa e agravada Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus). (Advogados: Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Henrique Fagundes Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.754 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Eduardo de Campos Pessel e agravado ROFER — Importadora de Ferramentas Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nilson Jacob). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.762 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Diva Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada e agravado José Pelegrini. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Theo Escobar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.773 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado Francisco Luiz da Silva. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.819 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jamilson Costa de Souza e agravado Dambrosio Indústria de Auto Peças Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Francisco Furtado). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.927 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Matarazzo do Paraná e agrava-

do Nicola de Cecco. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Eneide Edison Maranesi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. — Processo AG-RR-2.938 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Octávio Rizzo. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-953 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Philogônio Cassitas e outros e agravada Indústrias de Chocolate Lacta Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.955 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Adélio Mendes. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.971 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Wandyl dos Santos Braga. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torre das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.094 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antônio Afonso da Silva e agravada Fábrica de Móveis Mercapaulo Limitada. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Luiz Mauricio Souza Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.110 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Carlos Armando Magalhães Lopes. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torre das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.117 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Paulo Cesar Santana de Oliveira e outros e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.127 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo e agravados Joaquim Felício e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Antero Patrício Silvestre). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.138 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Divalva Tavares e agravado Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ricardo Luiz dos Santos Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.146 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado Antonio Pedro Tiburtino. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.147 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Frigorífico Anglo e agravado Anercio Toesco. (Advogados: Doutores Maria Cristina e Edison Flaustino

Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.168 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado Francisco Gallaardo Iglesias. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.193 de 1977 da Segunda Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Anderson Clayton Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e agravado Antônio Pereira Neto. (Advogados: Doutores Paulo Cesar Gontijo e Ulisses Riedel de Resende). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.247 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Adão Ozil Lacerda Pereira e agravado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Sílvia Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.320 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Quintino e agravada Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus). (Advogados: — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Henrique Fagundes Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.394 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Norival Bomeisel. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Cláudio Lafayette G. Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.474 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Wilson Antônio Bilibio e agravado Empresa — A Razão — Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Joaquina Cchissi Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.341 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antônio Manoel de Araújo e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Adilson Antonio da Silva). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.381 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Elísio Vicente de Oliveira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Hezick Muzzi Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2.461 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravados Agnelo Ribeiro e outros. (Advogados: Doutores Hugo Guérios Bernardes e Miguel Raimundo Viegas Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.469 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Tanus Nagem. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Geraldo Cezar Franco). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.559 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Aigue Teixeira Lopes e agravada Carnocceria Eliziário Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Dante Rossi). Foi relator o Excelen-

tíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.565 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Hélio Lima dos Santos e agravada Companhia Lactaual de Laticínios E.ética. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Sílvia Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.890 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência e agravado Joel Claudio Hermann. (Advogados: Doutores Arnaldo Von Gluhn e Sílvia Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.157 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravada Sônia Maria Carneiro Sortica. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Rena O. Oliveira Gonçalves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. — Processo AG-RR-4.208 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima e agravado Soly Pacheco. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Nadi João Colognese). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.349 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Jorge Grugel e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Geraldo Cezar Franco e Modestino L.ão da Paixão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.368 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado Luiz Duarte Fil. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Cortes e João Zurlo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.583 de 1977 da Segunda Região, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP e agravado Maria Belene Tavares de Brito. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Eamundo Prado Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.751 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR, e agravado Ismael Motta de Souza. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Guilbert Vieira Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.847 de 1977 da Sétima Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Francisco Julião Milhom e agravado Viçosa Aérea São Paulo Sociedade Anônima — VASP. (Advogados: Doutores Alvaro Augusto Ribeiro Costa e Hélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.975 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública e agravado Pedro Canuto de Souza. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Cortes e Gicelma Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-RR-5.114 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Domingos de Souza Vasconcelos e outros e agravada Companhia Docas do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hélio Martins). — Foi re-

lator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.144 de 1977 da Sétima Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Philomeno Hoteis Sociedade Anônima-Iracema Plaza e agravado Francisco Honório de Abreu. (Advogados: Doutores Alvaro Augusto Ribeiro Costa e Tarcísio Leitão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.174 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública e agravados Hélio Batista de Almeida e outro. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Cortes e Gicelma Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-RR-5.351 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Elton Ribeiro de Val. — (Advogados: Doutores Hugo Guérios Bernardes e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.372 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Dilson Avelino dos Santos. (Advogados: — Doutores Lino Alberto de Castro e Rogério Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-29 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado João Bosco de Oliveira Lagrotta. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Antenor Cardoso da Fonseca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-42 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravada Iara Terezinha Pereira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Luiz Augusto Sommer de Azambuja). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-323 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Petronio Alves Silva. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-331 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Nacional Fernandes Pinto. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Demétrio Mendes Ornelas). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-581 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Odilon de Oliveira Braga e agravado Maq — Di. sel Limitada. (Advogados: Doutores Eduardo Antonio Vieira Ayrer e Joaquim Duque Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-1.515 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Santos Souza e agravado João da Silva Ribeiro. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Gabriel Nunes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata

Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AA-2.729 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Raul Barreto Lima. (Advogados: Doutores Moacyr Ribeiro Netto e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.135 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Severino Camilo de Souza e agravados IAP Sociedade Anônima — Indústria Técnico de Artefatos Plásticos e outras. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.149 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Manoel Ignácio Lopes Franqueira e agravado Banco Bandeirantes. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Carlos Roberto Mussi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.175 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rivaldo Souza dos Santos e agravado Vicunha Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e J. Granadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.418 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Edvaldo Rodrigues da Silva e agravado Lojas Arapua Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maurício Granadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.625 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Warner José Pires Neves e agravado Companhia Nacional de Alcaçis. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Fernando Neves da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.726 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Superintendência Regional São Paulo — SR — quatro) e agravados Sílvia dos Santos e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Jurandyr P. de Assumpção). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.756 de 1977 de Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima — CESP e agravados Aldo Z. chin e outros. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Anterp Patricio Silvestre). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.091 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jabel de Carvalho Azevedo e agravado Banco Econômico Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e J. Eduardo Gomes Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.181 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravado Thereza Soares Teixeira. (Advogados: Doutores Renato Freitas Ramos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.360 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Alphéu Francisco Cajin e agravado Abbot. — Laboratórios do Brasil Limitada. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.362 de 1977 da Se-

Segunda Região relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Pegoraro e agravado R. J. Reynolds — Tabacos do Brasil Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos H. Z. Mazzeo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.637 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo — Sociedade Anônima — CESP e agravado Egidio Battistella. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Jami Miguel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.065 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Osvaldo Oliveira Lucio da Silva. (Advogados: Doutores Moacyr Ribeiro Netto e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.285 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica Sociedade Anônima e agravada Stella Maria Barbosa. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Battistol e Jorge Radi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5.304 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Manuel Alves de Azevedo. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-38 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante André Pinheiro de Freitas e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-97 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado Sizenando Dari. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-116 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado Valdir Silva. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-124 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Samuel de Moraes Carvalho. (Advogados: Doutores Moacyr Ribeiro Netto e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-169 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Paulo Takashi Fuginoto. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Jorge Radi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-173 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Abilio Ramos e outros e agravado Sifco do Brasil Sociedade Anônima — Indústrias Metalúrgicas. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Rui Cascaldi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-345 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Rodrigues Rosa e agravado R. J. Reynolds-Tabacos do Brasil Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e João

Batista Pereira de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-347 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Francisco Carlos Morelli e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Maurício A. Penna Chaves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-435 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Mutuo Miyasaki. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-468 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e agravada Dolores Rodrigues Campos. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Sebastião Rodrigues Campos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-534 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Fidalzina Araújo de Almeida e outros e agravado Cotonifício Idaiatuba Sociedade Anônima. (Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-535 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maua — Metalúrgica de Acessórios para Usinas e agravados Luiz Orsini e outro. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. — Processo AG-AI-540 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rodolfo Sassi e agravado Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Carlos H. Z. Mazzeo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-719 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Gimenez Romero e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-887 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Prefeitura do Município de São Paulo e agravada Aurelina Adelia de Faria Silva. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-935 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Honório Ferreira e outros e agravada — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-980 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maua — Metalúrgica de Acessórios para usinas Sociedade Anônima e agravados Carlos Alberto Revisan e outro. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-988 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Roque Simão de Arruda e outro e agravado ETEMONT — Empresa Técnica de Montagens Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Walter Benhamin Paoli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-

tro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-1.068 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado Dirceu Gonçalves. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Côrtes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-1.373 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Maria Luiza Duarte Soares e outros e agravado UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Waldyr Pedro Mendicino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.562 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Ismael Holanda de Oliveira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.564 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Neide Bernardes Alves e outros e agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.599 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo CESP e agravado Antonio Baraman. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Jami Miguel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.630 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Vera Lucia Martins dos Santos e outra e agravado Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Abel Nascimento de Menezes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.630 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Wilson Selege e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.671 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravada Maria Fernandes Anastácio. (Advogado: Doutor Celso Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.676 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Geraldo Chene e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Osvaldo Ferreira da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.720 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Shirley Salette Siqueira e agravado UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Waldyr Pedro Mendicino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.791 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agrava-

do Ruy da Cunha Ramos. (Advogados: Doutores Celso Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.806 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Alvaro Adão Rosa e agravado Ford Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cassio Mesquita Barros Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.814 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Norberto da Cruz e agravado Pedro de Almeida Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.863 de 1977 da Sexta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Paulo Igor Nabuco Teixeira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Rocha Mendes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.896 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Roosevelt dos Santos e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.968 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Gonçalves e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Banco Bradesco de Investimento Sociedade Anônima e agravados os mesmos. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Lino A. de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.005 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Carolina de Souza Almeida e agravada Charlotte Modas Limitada. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Osny G. Tavares). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.018 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Florentino Tomaz de Araújo e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Décio de Jesus Borges da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.024 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravados Archimedes de Oliveira e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.054 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado João Miranda Machado. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão e Antalcidas Pereira Leite). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar

provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AG — AI — número 4.055 de 1977 — da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jockey Clube de São Paulo e agravados Victor Carneiro e outros. (Advogados: — Doutores Luiz Carlos Pujol e Jacob Pimoner). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AG — AI — número 04.061 de 1977 — da Segunda Região — relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Antonio Ferreira Santiago Filho (Advogados: Doutores Célio Silva e Darmy Mendonça). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.063 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matazazo e agravado Danubio de Oliveira (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-4.064 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Sindicatos dos Oficinas Alfaiates, Costureiros e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhora de São Paulo e agravada Indústria de Roupas Regência Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Atrânio R. Duarte). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.073 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Orlando Guaratini (Advogados: Doutores Carlos Roberto Frenna e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-4.079 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado José Venceslau Venâncio (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.086 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e Celso dos Reis e agravados os mesmos (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes, Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. Processo AG-RR-4.089 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Frigorífico Anglo e agravados Gerardo Joaquim dos Santos e outros (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processos AG-AI-4.098 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Raul Souto Mayor Claudino (Advogados: Doutores Hugo Guerros Bernardes e Acrísio de Moraes Rego Bastos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-4.131 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Mirtes Mendonça de Carvalho (Advogado: Doutores Hugo Guerros Bernardes e Haroldo de Castro Fonseca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-4.287 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Arge-mito da Cruz Coelho e outros e agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional

São Paulo — SR-quatro (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José da Costa Henrique). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.321 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Omero Bartolo e agravado Eletro Radiobraz Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Edilberto Pinto Mendes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.385 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Borges Silva e agravado ... FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Osvaldo Ferreira da Silva). Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.412 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Regina Carmem da Silva Bernardes e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Marta Prates). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.419 de 1977 de Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Antenor Ferraz de Toledo (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.469 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Frigorífico Anglo e agravados Waldemar Floresti e outro (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.633 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Alton Soares Barreto e agravado Companhia de Fumos Santa Cruz (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Antônio Carlos Gonçalves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.653 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Confeccões Jack Sociedade Anônima e agravado Valquíria Martins de Aguiar (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.655 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Celi Figueiredo Martins e agravado FRIOTEC Sociedade Anônima — Indústria Termo Mecânica (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Reinaldo José Peruzzo Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.587 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravados Américo Delanese e outros (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Antonio R. Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4.689 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maria Aparecida Lucas Garcia e agravado ... FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processos AG-RR-4.734 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Valdeir José Barrocas (Advo-

gados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. Processo AG-RR-4.889 de 1977 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Oswaldo Ferreira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Manoel Antônio Teixeira Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5.034, de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Franciszek Sciepierski e agravado Olga Koslask Coutinho. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Soares Rosa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5.919 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Evanecy Lopes Milano e agravado Wallig Sul Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Cristiano Ambros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.324 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Menezes da Rosa e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Gabriel Zandonai). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-122 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fernando Perez de Mira e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Décio de Jesus Borges da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo ... AG-AI-128 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antônio de Miranda e agravado Toyobo do Brasil Sociedade Anônima — Fiação e Tecelagem. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arnilon Ribeiro de Mello). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-136 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Construções e Comércio Camargo Corrêa Sociedade Anônima e agravado José Antônio Lourenço (Advogados: Doutores Raul Queiroz Neves e Rivalda Abdala Elias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-230 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Hugo Rossi Filho. (Advogados: Doutores — Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-242 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José de Barros Souza e agravado CETENCO — Engenharia Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Johannes Dietrich Hecht). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-756 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Arraújo Alves de Souza e agravado Indústrias Petracco — Nicoti Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ubirajara Angelino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-1.558 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Wheelabrator Sinto do Brasil. (Advoga-

mentos Industriais Limitada e agravado Donato Carmino Caselano. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Wanderley Avancini). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-1.891 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Tibiricá Menezes de Sá e outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e João Antônio Velho Cirne Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo ... AG-RR-2.519 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado José Franco de Lima (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.742 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matazazo e agravados José Dias de Oliveira e outros. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Pujol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.442 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Santo Miguel e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogado: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo ... AG-RR-3.664 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Carlos Alves Branco e agravado Sociedade Anônima Diário da Noite. — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Amorim Robertella). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3.731 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Elias Francisco de Oliveira. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4.075 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado José Luiz Zucher. (Advogado: Doutor Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.666 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravado Antônio Hecht. (Advogados: Doutores Marcio Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.616 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravados Carlos Veiga e Silva e outro. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.949 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Pedro de Almeida. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.103 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Companhia

Agrícola e Florestal Santa Bárbara e agravação Enedina Gregório Lima. (Advogados: Doutores Carlos Eduardo de Barros Barreto e Jerônimo Brito da Cunha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.294 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravado Pedro Lopes Soler. (Advogados: Doutores Paulo Cesar Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-243 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Nelson Salustii e outros e agravado Prefeitura da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antônio Carlos Mateis de Arruda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-275 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Raimundo Porto Vieira e outro. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-371 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional São Paulo e agravado Agenor Martins Vieira. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Gildo Corrêa Ferraz e Doutor Christovam Carneiro da Cunha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-A-385 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Pedro Popes Cançado e Agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-533 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravada Noemia Casagrande. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-049 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado José Linhares de Deus. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Eder Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-753 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Izaltino José Maria. (Advogado: Doutores Célio Silva e Claudinei Nacarato). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-806 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Ivanir Nunes. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-826 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Waldemar Angelo Custódio. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Nilson Tosta de Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-892 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Antonio Celso Gomes Nascimento. (Advoga-

dos: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-963 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante SANBRA — Sociedade Anônima Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima e agravado Noel Vieira da Silva. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-734 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Olival Dantas de Moraes e agravado Salvilucos — Comércio e Representações Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Laércio Cristiano Viana). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-1.897 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Hypólito Caion de Assis Pinto Sobrinho e agravados Sociedade Anônima Estado de Minas Gerais e outros. (Advogados: Doutores Mauro Thibau da S. Almeida e Ordélio Azevedo Sette). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2.904 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravada Maria Cristina da Costa Pinto Mafra de Laet. (Advogados: Doutores Renato Freitas Ramos e Paulo Henrique Alves Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3.483 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Prefeitura do Município de São Paulo e agravado Ademir da Costa Barros. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Côrtes e José Carlos de Barros Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.629 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Oswald Heinrich Muller e agravado Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4.927 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Siderúrgica Mannesmann e agravados Benedita Vaz Diniz e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gusinos Bernardes e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.191 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Manuel José Lopes e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José e Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.204 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Alvaro Mateus. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.244 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravada Maria Lúcia Faller. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5.302 de 1977 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Pa-

raná e Augusto Fernando Beduschi e agravados os mesmos. (Advogado: Doutor Idélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. — Processo AG-AI-166 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Frigorífico Anglo e agravados João Luiz e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Mário Barboza da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-265 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes José Evangelista Barboza e outros e agravada Fábrica Nacional de Vagões Sociedade Anônima — FNV. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nelson Romanelli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-528 de 1978, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Agenor Manoel de Oliveira e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-634 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Jairo Reis. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Paulo A. de Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-694 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Frigorífico Anglo e agravado Sebastião José Silva. (Advogados: Doutores Cristina Paixão Côrtes e Valdomiro Issa Samara). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-745 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Siderúrgica Mannesmann e agravado Benedito Luiz de Barros. (Advogados: Doutores Hugo Gusinos Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-889 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Estevan Topolski. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-909 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maria Eduarda Patrício de Carvalho e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Américo de Jesus Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, com a palavra, disse: "Julgamos duzentos e treze agravos nesta assentada, num total de doze mil seiscentos e vinte e três processos, o que representa — em média — para cada Ministro, cerca de oitocentos e quarenta e um, qua e mil processos, seja Relator ou Revisor. Faço este registro com alegria porque posso dar o testemunho do esforço, do trabalho perseverante de cada Ministro nesta Casa da Justiça especializada do Trabalho. Espero, num futuro não tão distante, termos condições de — dado o aumento constante do número de processos — fazer face a essa situação que agora descrevo. Neste momento, dois colegas Juizes Convocados, se afastam. O Ministro Washington da Trindade, convocado, e provida da Quinta Região, prestou nesta Casa relevantes serviços. Cauteloso, culto, professor universitário, deixa entre nós a

melhor das impressões, porque em aqui chegando pôde dar um contingente de trabalho digno de registro. Ministro Washington da Trindade queira receber neste instante — com muita efusão de nossa parte — também lamentando o seu afastamento, mas ao mesmo tempo tendo a impressão de que seu retorno não se fará oemorar —, os nossos votos de um Feliz Natal e um Ano Bom cheio de alegrias. Vossa Excelência sai desta Casa com a certeza de que cumpriu com o seu dever. Digo também ao Ministro Wagner Giglio, que proveio da Nona Região, profusor universitário, jurista, que sua passagem pelo Tribunal deixa — sem dúvida —, a demonstração do seu espírito público, da sua capacidade de trabalho, porque os processos aos quais esteve afetos foram quase todos julgados. Ambos levarão uma experiência deste Pleno junto aos Tribunais Regionais de onde provieram. Meus apiausos e meus votos de um Feliz Natal e de um Ano Novo cheio de alegrias com seus familiares, pro peridade e uma grande esperança que cada um deverá levar daqui de que dias melhores teremos no futuro". — O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral pediu a palavra, pela ordem, dizendo: "Senhor Presidente, peço a palavra. Senhor Ministro Washington da Trindade, a Procuradoria se associa a justa e merecida homenagem que ora lhe é prestada. Sua passagem por esta Corte foi marcante e luminosa. Tivemos o privilégio de sentir de perto as qualidades de coração e os dotes de seu espírito, transfundido em votos de lavra peregrina na pureza da aferição dos fatos à lei, na serenidade e segurança de seus julgamentos. A saue presença de Vossa Excelência, o trato amável e respeitoso para com os seus pares, a modestia exempuar, a discrição elegante dos sabedores autênticos, a simplicidade encantadora deixaram funda impressão. E' (pois, com tristeza que vemos o afastamento do nosso convício desta nobre figura, deste magistrado ilustre, que é, sem favor, o Ministro Washington da Trindade. Aceite os cumprimentos despetitosos e a admiração sincera do Ministério Público. Ao não menos ilustre, culto e brilhante Ministro Wagner Giglio, estendo a respeito a admiração do óreão que represento nesta egrégia Corte". — O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente — "Aproveite a oportunidade para registrar nos anais desta Casa que ontem os Advogados de Brasília, reunidos, prestaram uma significativa homenagem aos eminentes Ministros que se afastam neste instante: Washington da Trindade e Wagner Giglio. Faço esse registro porque foi comovimento a manifestação do Advogado Idélio Martins que — num discurso primoroso — ressaltou as virtudes e a capacidade de trabalho de ambos os Colegas que agora estamos homenageando e que, também, passaram por esta Casa deixando o traço de luz pelo ensinamento que aqui tiveram ensino de transmitir, como professores universitários. Também aproveito o ensejo para desejar Boas Festas e agradecer a colaboração prestada durante o ano, pela eficiente dedicação e trabalho incessante dos Colegas. Faço questão deste registro porque sou dos que testemunharam de perto o trabalho estafante de cada um dos componentes desta Corte. Meus votos de Boas Festas e um descanso merecido. Também a Secretária da Presidência pela sua eficiência, pela maneira com que se comportou neste período em que estive na Presidência substituindo como Vice-Presidente, o saudoso Ministro Renato Machado. Ao Senhor Diretor-Geral, Doutor Eros Tinoco Marques, competente, que presta e prestou — durante esse período — uma colaboração muito grande à administração deste Tribunal. Ao Secretário do Tribunal Pleno, Doutor Heiler, que todos os colegas aprovaram o acerto da escolha, pela maneira com que se tem comportado neste alta função que tanto colaborou com esta Presidência. Aos Senhores Secretários de Turmas, incessantes na colaboração eficiente que prestaram. Aos Funcionários que trabalham nas diversas Seções, ao Serviço de Tipografia, Assessoria e Distribuição, Relações Públicas e aos demais funcionários da Casa. E' manifestação minha e acredito que de todos os Colegas que compõem esta Corte". — O Excelentíssimo Senhor

Ministro Starling Soares — "Senhor Presidente Senhores Ministros, quando uma orquestra sinfônica apresta a sua apresentação, vemos que ao descer a cortina do seu proscênio, há sempre aquela manifestação de sons, procurando animar a orquestração e todo aquele conjunto que vai tirar das notas a harmonia, a beleza, o encanto e a sublimidade da música. Mas, na Segunda Turma — quero acrescentar — tínhamos uma instrumentação preparada e afinada, mas faltava uma peça. Peça ausente sempre por lutas da composição da Turma, quando surgiu um novo instrumento. E que instrumento, Senhor Presidente! Que sonoridade saía daquela nova peça trazida ao conjunto! Era justamente essa parte a figura do Ministro Washington da Trindade; Sua Excelência veio dar a nossa Turma aquele afinamento, aquela harmonia de sons para que tudo não coresse com beleza e a sublimidade de uma partitura que seria ouvida e admirada por uma platéia imensa. Essa platéia imensa não somos nós nem os Advogados que estão aqui, mas aquela platéia que se difunde pelo Brasil acompanhando os resultados dos nossos julgamentos e das nossas decisões. Por isso é que nesta hora, como fizera na Turma, e o fizemos particularmente os componentes da Turma, queremos render homenagem ao nosso companheiro Washington da Trindade pelo que Sua Excelência fez de tão relevante, tão marcante, tão assinalado e dedicada amor àquilo que se lhe deu como incumbência neste Tribunal, Sua Excelência tinha a cada dia, os seus processos estudados. Nunca retardou vinte e quatro horas no julgamento de um processo. Daí por que a nossa Turma conseguiu, não obstante todas as eventualidades contrárias, alcançar um número insuperável de julgamentos neste Tribunal. Insuperável, no nosso conceito. Porém devemos considerar como insuperáveis os julgamentos das outras Turmas, porque todos nós colimamos num só desiderato, numa só meta, num princípio, que é aquele de exaltar e enaltecer a Justiça. Por isso, quero — como Presidente de Turma — juntar a minha voz à de Vossa Excelência enaltecendo o Ministro Washington da Trindade. Não poderia deixar de destacar, igualmente, a figura do Professor Wagner Giglio que é, aqui, não um novato, que entra para o convento sem saber daquilo que possa correr dentro das suas solene e frias paredes, mas entra como se fosse um dono do convento e da situação que irá enfrentar, dada a consciência que tem dos seus conhecimentos jurídicos e das suas condições de jurista para também aprimorar os julgamentos da Terceira Turma, à qual pertencei, com orgulho, durante longo tempo e da qual saí por contingência obrigatória: para ser Presidente da Segunda Turma. Por isso quero juntar minha voz, embora quase fora do protocolo, para anexar às vozes, que aqui, muitas em silêncio porém todas em uníssono exaltam os nomes de nossos companheiros que neste instante se afasta de nós, mas que, também, por obra do destino podendo voltar ao nosso convívio. Era o que tinha a dizer". — O Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva — "Senhor Presidente, quero fazer minhas as palavras do Ministro Starling Soares em relação ao Ministro Wagner Giglio, que esteve em nossa Turma e ao Ministro Washington da Trindade, digno membro da Segunda Turma. Ontem, por ocasião da última sessão, houve uma homenagem justíssima ao eminente Ministro Wagner Giglio, que se retira. Na oportunidade todos os membros daquela Turma tiveram a felicidade de se manifestar engrandecendo a passagem de Sua Excelência o Ministro Wagner Giglio, na Terceira Turma". — O Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade — "Senhor Presidente, peço a palavra a Vossa Excelência por alguns minutos porque é sobremaneira honroso para mim poder responder as palavras de Vossa Excelência, as do Excelentíssimo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, as dos Ministros Starling Soares e Barata Silva. Na Segunda Turma — quando fui alvo de uma homenagem sem qualquer dúvida acima do possível merecimento — tive oportunidade de dizer que somente a amizade vinha em meu socorro proporcionando-me tantas homenagens e tantas considerações. Agora, percebo o significado daquelas palavras que estão num ensaio que Rui Barbosa traduziu e que foi escrito por Jonathan Swift. Somente agora percebo que, realmente, só há dois grandes sentimentos no abissal da alma

humana: o sentimento da Pátria e o sentimento dos amigos. Não é possível que possa existir sentimento maior do que esses dois. Neste instante é o sentimento da amizade que permite que Vossas Excelências me dediquem palavras tão honrosas deixando-me muito sensibilizado e, de certa forma, perturbando até o meu próprio julgamento. Sei que em grande parte aí estão os laços da confraternidade. Qualquer que seja a interpretação que se dê às palavras de Vossa Excelência eu as recebo como o Prêmio Nobel da minha carreira. Ao eminente chefe do Ministério Público agradeço as nobres e valiosas palavras que me foram dirigidas. Recebê-las eis como um incentivo no meu Regional e transmitirei aos meus colegas de Tribunais Regionais possam gozar da facilidade que pude experimentar como juiz Convocado desta egrégia Corte. Acentuei na homenagem de ontem que Vossa Excelência me deixa a mais profunda marca da seriedade e da compostura no exercício da Presidência. Agora acrescento a nobreza e a constância do eminente chefe do Ministério Público que durante este breve tempo, que passel aqui, pude admirar e respeitar. Dos eminentes Ministros Starling Soares e Victor Russomano ao Ministro Victor Russomano é o mestre de todos nós. O Ministro Starling Soares é aquele a quem ouço pensar a minha idade, com tanta atenção. Do Excelentíssimo Ministro Barata Silva levo a mais absoluta impressão da sua inteligência e dos seus fulminantes argumentos, que tantas vezes mudaram o rumo das decisões nesta Casa. Dos Ministros Ary Campesin e Ales de Almeida, quando os ouvia nas decisões do Pleno, lembrava-me sempre do famoso discurso de François Couperin, perante a Corte de Cassação de Paris quando defendendo os trabalhadores grevistas afirmava: "Senhor Chanceler, Senhores Juizes o inverno está muito duro e o operariado está cansado de passar fome". Do eminente Ministro Marcelo Pimentel vislumbrei — no verbo mais administrativista que reponta e que deixar aqui contribuições permanentes ao Direito, foi honrado com a minha convocação. No que me toca pessoalmente, Senhor Presidente, os elogios recebidos entendo-os como honrando muito mais que os faz do que quem os recebe dada a generosidade certamente insuflada pela amizade, como frisou o eminente Ministro Washington da Trindade que informou a extensão desses elogios, que me sinto acañhado de receber. Para mim que — como o Ministro Washington — dediquei o melhor da minha vida útil à Magistratura a permanência honrosa por todos os

títulos nesta Egrégia Costa significa a culminância de uma carreira e um prêmio pelos vinte e poucos anos que dediquei à Magistratura. Levo daqui, Senhor Presidente, ensinamentos preciosos que por mais que me dedicasse ao estudo de livros jamais poderia adquirir e certamente não o adquirira em tão curto espaço de tempo. Foi uma experiência enriquecedora, sem dúvida alguma. Devo agradecer emocionado a bondade de Vossa Excelência a receptividade e o tratamento ameno que recebi de todos os Ministros desta Casa, dos funcionários, do Representante da Procuradoria-Geral e dos Advogados. Volto enriquecido para expressão que aprendi com o eminente Ministro Victor Russomano —, dos pináculos e volto para a planície do meu Tribunal Regional onde dedicarei o meu

esforço e ainda e sempre para o engrandecimento do Direito e da Justiça do Trabalho. Por fim, Senhor Presidente, faço minhas as palavras do Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e com os meus reiterados agradecimentos desejo a todos um bom Natal e um excelente ano de mil novecentos e setenta e nove. Muito obrigado a todos". Encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — Ministro Lima Teixeira, Presidente do Tribunal. — (Assinatura ilegível), Secretário do Tribunal.

11a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

26 de MARÇO de 1979 (segunda - feira) 13:00 horas

PROCESSO RO-MS-505/78 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: DOMINIUM S/A

Advogados: Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão

PROCESSO RO-MS-540/78 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Juiz Washington da Trindade

Espécie Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: Condomínio Edifício Adriano

Advogados: Dr. Marcus Jair Garutti

PROCESSO DC-02/78 da 1a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. dos Empregados em Ents. Culturais, Recreativas, de Assist. Social, de Orientação e Formação Profissional do Mun. do RJ e Fundação Nacional do Índio

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Tibério Cordeiro Tavares

PROCESSO DC-07/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. dos Trabs. na Ind. da Destilação e Ref. do Petróleo nos Ests. do RJ, MG e BA, de Campinas e Paulínia, de Cubatão, Santos e S. Vicente, de Porto Alegre, Canoas e Osório, de Fortaleza, de Manaus, de D. de Caxias e Mauá, da Expl. do Petróleo nos Ests. do PA, AM, MA, BA, AL e SE de Ref. Dest. e Expl. do Petróleo no Est. do PR e da Petroquímica de D. de Caxias e de Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRAS, PETROQUISA-Petrobras Química S/A e PETROFLEX-Indústria e Comércio S/A - ADVOGADOS: Drs. Sid H. Riedel e Figueiredo, Roberto Siqueira e Ruy Jorge Caldas Pereira

PROCESSO RO-DC-253/78 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico de S. Bernardo do Campo e Diadema, Sind. da Ind. de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Est. de SP e Sind. dos Trabs. nas Inds. Mets., Mec. e de Mat. Elét. de Sto. André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro, Benjamin Monteiro e Maurício Soares de Almeida

Processo n.º RO-DC-355/78 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Washington da Trindade

Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1a. Região, Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Mun. do RJ e Sind. das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Mun. do Rio de Janeiro e Outros

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga

Dr. José Geraldo R. Bellino e José Eduardo Hudson Pereira e outros

Processo n.º RO-DC-398/78 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Washington da Trindade

Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Regl. do Trab. da 2a. Região e Sind. dos Trabs. nas Inds. do Trigo, Milho, Soja, Mandioca, Aveia, Arroz, Refinação de Sal, Azeite e Óleos Alimentícios, Dracões Balanceadas, Prods. de Cacau e Balas, Doces e Conser. Alim. Mas. Alim. e Biscoitos de SP e Sind. da Ind. de Cacau e Balas do Est. de São Paulo

Advogados: Dr. Paulo C. Felisberto

Dr. Ulisses Riedel de Resende e Loretta M. Velletri Muselli

Processo n.º RO-DC-400/78 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Juiz Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Regl. do Trab. da 1a. Região e Sind. dos Aux. de Adm. Escolar dos Ests. do RJ e ES e Sind. dos Estabelecimentos de Ensino Secund. e Primário do Est. do ES e Outros

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga

Dr. Manoel Martins e Luiz Cláudio L. Penafiel

Processo n.º RO-DC-408/78 da 3a. Região
 Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barão Silva
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Federação das Inds. do Est. de Minas Gerais e Outro e Federação
 Interessados: dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material
 Elétrico do Est. de Minas Gerais
 Advogados: Dr. Messias Pereira Donato
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RO-DC-428/78 da 1a. Região
 Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Proc. Regl. do Trab. da 1a. Região e Sind. dos Empregados em Ent. Cul.
 Interessados: turais, Recreativas, de Assist. Social, de Orientação e Formação Pro
 fissional do Mun. do RJ e Fund. Nacl. do Bem Estar do Menor-FUNABEM
 Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga
 Dr. Nilton Pereira Braga e Helio Xavier de Vasconcelos

Processo n.º RO-DC-430/78 da 3a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Federação das Inds. do Est. de Minas Gerais e Outros e Fed. dos Tra
 Interessados: balhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico do
 Est. de Minas Gerais e Outros
 Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RO-DC-434/78 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Proc. Regl. da J. do Trab. da 2a. Região e Sind. dos Trabalhadores nas
 Interessados: Inds. da Construção e do Mobilário de Sorocaba e Indústria de Mó
 veis Ancora Ltda. e Outros
 Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto
 Dr. Antonio Hernandez Moreno

Processo n.º RO-DC-476/78 da 1a. Região
 Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Proc. Regl. do Trab. da 1a. Região e Sind. dos Empregados de Clubes, Fe
 derações e Confeds. Esportivas e Atletas Profissionais do Mun. do
 Interessados: RJ e Olaria Atlético Clube e Outros
 Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga
 Dr. Nelson Moreira de Aquino

Processo n.º RO-DC-522/78 da 1a. Região
 Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Proc. Regl. do Trab. da 1a. Região e Sind. dos Condutores de Veículos
 Interessados: Rodoviários e Anexos de Niterói e Sind. das Empresas de Transpor
 tes de Carga a Frete do Est. do RJ
 Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga
 Dr. Pedro Rubens Mandarino e Neide Mota da Silva

Processo n.º RO-DC-531/78 da 1a. Região
 Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Proc. Regl. do Trab. da 1a. Região e Sind. dos Empregados de Clubes, Fe
 derações e Confeds. Esportivas e Atletas Profissionais do Mun. do
 Interessados: RJ e Clube Municipal
 Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga
 Dr. Nelson Moreira de Aquino e Jorge Fortunato

As causas constantes da presente pauta e que não
 forem julgadas nessa sessão entrarão em qualquer
 outra que se seguir, independente de nova publi
 cação.

Brasília, 16 de março de 1979

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
 Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Recurso Extraordinário para o
 Supremo Tribunal Federal
 Vista ao recorrido, por 5 (cinco) dias,
 para impugnação:

AI-1438-78 — 1425-79
 Recorrente — O Estado de São Paulo
 Recorridos — José Rubens Bertazzoli e
 outro
 Ao Dr. do Recorrido
 AI-1871-78 — 1952-79
 Recorrente — M. Dedini S.A. — Me
 talúrgica
 Recorridos — Antonio Rubia e outro
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI — 2550-78 — 1964-79
 Recorrente — Volkswagen do Brasil
 S.A.
 Recorridos — Francisco Pereira da Sil
 va e outros
 A) Dr. Ulisses Riedel de Resende
 RR-2144-78 — 1655-79
 Recorrente — O Estado do Paraná
 Recorridos — Lincoln Jefferson Car
 rara e outros
 Ao Dr. Eliud José Borges
 Supremo Tribunal Federal
 Agravante — Construtora de Destila
 Vista, ao agravado, por 05 (cinco) dias
 para contraminutar

TST-75654 — AI-4021-77

Agravante — M. Dedini S.A.

Agravado — Raul Coletti

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-15655-78 — AI-2637-77

Agravante — Construtora de Destila
 rias Dedini S.A.

Agravados — Valdir Rodrigues dos Saa
 tos e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-15897-79 — AI-604-78

Agravante — Volkswagen do Brasil
 Sociedade Anônima

Agravado — José Carlos Bonke

Ao Dr. do Agravado.

TST-17132-78 — RR-1612-77

Agravante — Sociedade Técnica de
 Fundições Gerais S.A. — SOFUNGE

Agravado — Francisco Ferreira da
 Silva

Ao Dr. Leon Geisler

TST-17254-78 — AI-192-78

Agravante — Construtora de Distila
 rias Dedini S.A.

Agravado — José Alirio Gallo

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-17255-78 — AI-976-78

Agravante — M. Dedini S.A. — Meta
 lúrgica

Agravados — Armando Soares e outro

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-17550-78 — AI-891-78

Agravante — Modas A Exposição —
 Clipper S.A.

Agravado — Jahir Bittencourt Ribeiro

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

Recurso Extraordinário

TST-AI-981-78

(Ac. 1.ª T. — 1383-78)

Recorrente — M. Dedini S.A. — Me
 talúrgica

Advogado — Dr. Juracy Galvão Jú
 nior

Recorridos — Mauro Pagotto e outros

Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Re
 sende

2.ª REGIAO

Despacho

Decidiu-se, neste processo, que horas
 extraordinárias habitualmente prestadas
 integram o salário do obreiro.

Há recurso extraordinário interposto,
 apontando-se como violados os arts. 143,
 parágrafos 2.º e 4.º; 8.º XVII, "b"; 6.º,
 parágrafo único; 43 e 142, § 1.º, da Con
 stituição Federal. Tanto afirma ser in
 constitucional a tese contida no Preju
 gado número 52, como que a aplicação
 deste, com força vinculativa, afrontaria
 a Carta Magna.

Esta Tribunal, ao decidir de acordo
 com o Prejugado número 52, aceitou-o
 como precedente judicial, jurisprudência
 predominante e cristalizada. Inútil, pois,
 apreciar-se se os prejudgados mantêm ou
 não força vinculativa. Quem aplicou o
 prejudgado foi o próprio Tribunal em
 issor.

A afirmação da Recorrente de que a
 tese contida do Prejugado número 52
 ofenderia a Constituição não tem o me
 nor suporte jurídico. Parte tal afirma
 ção de um pressuposto falso. Ao ver do
 recorrente a tese do Prejugado número
 52 aritria com o disposto na Lei núme
 ro 605, de 1949. Esse pretendido atrito é
 inexistente. A Lei número 605 determina
 que as horas "suplementares", isto é, as
 horas não habituais, não costumeiras,
 não devem ser levadas em conta para o
 cálculo do repouso remunerado. O Pre
 julgado número 52 fixa a tese de que, no
 cálculo do repouso remunerado, devem
 ser levadas em consideração as horas ex
 tras habitualmente trabalhadas. Não se
 pode confundir "horas suplementares"
 com "horas extras" habitualmente pres
 tadas". As segundas integram-se no sa
 lário do obreiro; as primeiras, não sendo

habituais, não vêm a integrar o salário
 contratual. Não há, conseqüentemente,
 a menor oposição entre a tese do Pre
 julgado número 52 e a Lei número 605,
 antes mencionada. Há, isso sim, perfeita
 conciliação do dito Prejugado, com os
 artigos 58, parte final, e 59 da CLT.

Ao apreciar caso análogo, o Veneran
 do Supremo Tribunal Federal já assim
 decidiu:

"Repouso remunerado. — Cômputo
 de horas extras habitualmente pres
 tadas no cálculo do repouso remun
 erado. — Inexistência de ofensa a
 texto constitucional. — Agravamento
 regimental não provido". (Agravamento
 número 71.817, Relator o Exmo. Senhor
 Ministro Rodrigues Alckmin, Acórdão
 do Tribunal Pleno, de 16 de dezemb
 ro de 1977, *Diário da Justiça* de 3
 de março de 1978, página 969).

Indefiro o recurso.
 Publique-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 1979. —
 João de Lima Teixeira, Ministro Presi
 dente do TST.

Recurso Extraordinário

Recorrente — M. Dedini S.A. — Me
 talúrgica

Advogado — Dr. Juracy Galvão Júnior

Recorrido — Osmail Alexandre dos
 Santos

Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Re
 sende

2.ª REGIAO

Despacho

Decidiu-se, neste processo, que horas
 extraordinárias habitualmente prestadas
 integram o salário do obreiro.

Há recurso extraordinário interposto,
 apontando-se como violados os artigos
 153, parágrafos 2.º e 4.º; 8.º, XVII, "b";
 6.º, parágrafo único; 43 e 142, parágra
 fo 1.º, da Constituição Federal. Tanto
 afirma ser inconstitucional a tese contida
 no Prejugado número 52, como que a
 aplicação deste, com força vinculativa,
 afrontaria a Carta Magna.

Este Tribunal, ao decidir de acordo
 com o Prejugado número 52, aceitou-o
 como precedente judicial, jurisprudência
 predominante e cristalizada. Inútil, pois,
 apreciar-se se os prejudgados mantêm ou
 não força vinculativa. Quem aplicou o
 prejudgado foi o próprio Tribunal em
 issor.

A afirmação do recorrente de que a
 tese contida no Prejugado número 52
 ofenderia a Constituição não tem o me
 nor suporte jurídico. Parte tal afirmação
 de um pressuposto falso. Ao ver do re
 corrente a tese do Prejugado número 52
 aritria com o disposto na Lei número
 605, de 1949. Esse pretendido atrito é
 inexistente. A Lei número 605 determina
 que as horas "suplementares", isto é, as
 horas não habituais, não costumeiras,
 não devem ser levadas em conta para o
 cálculo do repouso remunerado. O Pre
 julgado número 52 fixa a tese de que,
 no cálculo do repouso remunerado, de
 vem ser levadas em consideração as ho
 ras extras habitualmente trabalhadas. Não
 se pode confundir "horas extras su
 plementares" com "horas extras habi
 tualmente prestadas". As segundas inte
 grem-se no salário do obreiro; as
 primeiras, não sendo habituais, não vêm
 a integrar o salário contrttual. Não há,
 conseqüentemente, a menor oposição en
 tre a tese do Prejugado número 52 e a
 Lei número 605, antes mencionada. Há,
 isso sim, perfeita conciliação do dito
 Prejugado, com os artigos 58, parte fi
 nal, e 59 da CLT.

Ao apreciar caso análogo, o Veneran
 do Supremo Tribunal Federal, assim de
 cidiu:

"Resouro remunerado. — Cômputo
 de horas extras habitualmente
 prestadas no cálculo do repouso re
 remunerado. — Inexistência de ofensa
 a texto constitucional. — Agravamento
 regimental não provido" (Agravamento
 número 71.817, Relator o Exmo. Se
 nhor Ministro Rodrigues Alckmin,
 Acórdão do Tribunal Pleno, de 16
 de dezembro de 1977. *Diário da Jus
 tiça* de 3-3-1978, pag. 969).

Indefiro o recurso.
 Publique-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 1979. —
 João de Lima Teixeira, Ministro Presi
 dente do TST.

**RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DO
RR-789-78**

Recorrente — Valdir Areso Pinto.

Advogado — Dr. José Torres das Neves.

Recorrido — Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Advogado — Dr. Lino Alberto de Castro.

4.ª REGIÃO

Despacho

Não tendo havido contestação, julgo restaurados os autos do Recurso de Revista número 789-78, cujas peças essenciais se contêm no presente.

O acórdão número 1.548-78, da C-1ª Turma Primeira Turma (cópia a folhas 58-59), foi embargado (folhas 108-113).

Transitado este em juízo, façam-se os autos conclusos ao Presidente da Primeira Turma.

Publique-se.

Brasília, 2 de março de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

SEGUNDA TURMA

Relação de processos sorteados aos Exmos. Srs. Ministros da Segunda Turma

Processo n.º RR-2.987-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 4.ª Região

Interessados: MARCOVEZA — Manufaturas Metálicas Ltda. e Felix Camargo Alves e outros — os mesmos
Advogados: Dr. Milton M. Camargo e Carlos Arnaldo Ferreira Selva.

Processo n.º RR-3.395/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 1.ª Região

Interessados: UNIBANCO — Crédito Imobiliário S/A — Elisabeth Memória Vargas
Advogados: Dr. José Francisco Vieira Helayel — Dr. Ari Paulo Fernandes de Souza

Processo n.º RR-3.579/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 4.ª Região

Interessados: Cia. Riograndense de Telecomunicações — CRT — Luiz Valério Costa e outros.

Advogados: Dr. Ariete Mello — Dr. Heilo Alves Rodrigues.

Processo n.º RR-3.830/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 4.ª Região

Interessados: Margarida Pereira Alves e outra — As mesmas
Advogados: Dr. Sérgio Schmitt e Carcy Vor. Hoonholtz — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR-4.154/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 4.ª Região

Interessados: Valdeomar Osório Carboni — Zivi S/A — Cutelaria
Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Hugo Gueiros Bernardes.

Processo n.º RR-2.197/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 2.ª Região

Interessados: Joaquim de Alencar — Indústrias Químicas Eletro Cloro S/A.
Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Dr. José Eustáquio Camargo.

Processo n.º RR-2.199/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 2.ª Região

Interessados: Alberto Molsés Namias — ORBAC — Organização Brasileira de Artigos para Cabeleiros.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Julio Tinton.

Processo n.º AI-3.117/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2.ª Região

Interessados: Volkswagen do Brasil S/A — Adão Guareze e outros

Advogados: Dr. Antonio Carlos Fernandez — Dr. Mauricio Soares de Almeida.

Processo n.º AI-3.844-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Sul América — Cia. Nacional de Seguros de Vida — Mário Simões Ramos

Mattos Paixão — Dr. Wilson Carneiro Vidigal.

Processo n.º RR-4.232/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 3.ª Região

Interessados: Mário Simões Ramos — Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida

Advogados: Dr. Wilson Carneiro Vidigal — Dr. Arthur Pereira de Mattos Paixão.

Processo n.º RR-3.547/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 2.ª Região

Interessados: Adão Guareze e outros — Volkswagen do Brasil S/A.

Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. Antonio Carlos Fernandez.

Processo n.º AI-1.834/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 4.ª Região

Interessados: Elias Ferreira da Silva — Wallig Sul S/A — Indústria e Comércio.

Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Dr. Cristiano Ambros.

Processo n.º AI-2.205-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Companhia Siderúrgica Beigo — Mineira — José Cecilio da Rocha Sobrinho

Advogados: Dr. Salvador Valdevino Conceição — Dr. Wilson Carneiro Vidigal.

Processo n.º AI-2.888/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1.ª Região

Interessados: SERTRAN S/A — Serviços de Transportes — Luiz José Justo Flino

Advogados: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui — Dr. Silvério dos Santos.

Processo n.º AI-3.374-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Banco Nacional S/A — José Bustolini.

Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Dr. Jaime Queiroz Resende.

Processo n.º AI-3.451-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 5.ª Região

Interessados: Loteria do Estado de Minas Gerais — Irene Miranda Correa.

Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira

Processo n.º AI-3.493-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1.ª Região

Interessados: Roberto Ezequiel Martins — Auto Viação Paraense S/A

Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. David Silva Junior.

Processo n.º AI-3.529-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 4.ª Região

Interessados: Manoel Aresi Petro e outros — Hércules S/A

Advogado: Dr. Heilo Alves Rodrigues.

Processo n.º AI-3.558-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 4.ª Região

Interessados: Caixa Econômica do Estado de Santa Catarina — Mário Bialchim.

Advogados: Dr. Raul Pereira Caldas — Dr. Moacyr Pereira.

Processo n.º AI-1.837/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1.ª Região

Interessados: Dagmar Alves Corrêa — Petróleo Brasileiro S/A — Petróbras

Advogados: Dr. João Batista dos Santos — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Claudio A. F. Pereira Fernandez.

Processo n.º AI-2.207-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1.ª Região

Interessados: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ties nos — Banco Nacional S/A

Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.

Processo n.º RR-2.240/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 4.ª Região

Interessados: Sérgio Luiz Lennart Reutz — Ind. Mecânica Ltda.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR-3.357/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 4.ª Região

Interessados: Izidoro Kowaski — João Hoppe Industrial S/A

Advogado: Dr. José Francisco Boselli.

Processo n.º RR-3.451/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 2.ª Região

Interessados: Waldemar Martins — Light — Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Célio Silva.

Processo n.º RR-558-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 2.ª Região

Interessados: Eurico Luiz — Viação Jardim Miriam Ltda.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Cicero Campos.

Processo n.º RR-3.692/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 1.ª Região

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência Regional Rio de Janeiro — SR-3 — Serafina do Valz Silva

Advogados: Dr. Paulo Rodrigues Corbinho — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR-3.878-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 6.ª Região

Interessados: Waldir Garcia Santos — Banco Nacional S/A

Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.

Processo n.º RR-3.938-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 1.ª Região

Interessados: Instituto de Resseguros do Brasil IRB — José Nunes Pimentel Júnior

Advogados: Dr. Rodolfo Icamar A. de Carvalho — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º AI-2.899-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1.ª Região

Interessados: Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — Antonio Ribeiro Bezerra e outros

Advogados: Dr. Clemente Silveira de Paiva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI-3.443-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Hospital Felício Rocho — Oriemir Costa de Andrade.

Advogados: Dr. José Cabral — Doutor Benvindo Amâncio do Nascimento.

Processo n.º AI-3.111-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Geraldo Trevas.

Advogados: Dr. Fernando Alkmim de Barros — Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto.

Processo n.º AI-3.335178

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 6.ª Região

Interessados: Banco Nacional S/A — Waldir Garcia Santos

Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Dr. Duval Rodrigues da Silva

Processo n.º AI-3.463-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — Antonio de Castro Ferreira.

Advogados: Dr. Rubem Romeiro Péret — Dr. Múcio Wanderley Borja.

Processo n.º AI-3.517-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de

Despacho do Juiz Presidente do TRT — 4.ª Região

Interessados: Adão dos Santos Soares — Metalúrgica Herfe Ltda.
Advogados: Dr. Darcy Von Hoonholtz — Dr. Luiz Alberto Pimenta Grassi.

Processo n.º AI-3.531-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 4.ª Região

Interessados: Gebre Riograndense S/A — Serviços Empresariais — Anesimo Alves.

Advogados: Dr. Salim Daou Júnior — Dr. Laci Uglini.

Processo n.º AI-3.560-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 9.ª Região

Interessados: Antonio Lazzarin — Mineração Santa Catarina S/A
Advogados: Dr. Julio Assumpção Malhadas — Dr. José Carlos Busatto.

Processo n.º AI-2.098/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Banco do Estado de Goiás S/A — Wilson Menezes da Silva.
Advogados: Dr. Ordélio Azevedo Sette — Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º AI-2.171-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 4.ª Região

Interessados: Roberto Collares Martins — José Cipriano Nunes Vieira.
Advogados: Dr. Protásio Borges Maciel.

Processo n.º AI-2.396-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 6.ª Região

Interessados: Indústria Açucareira Antonio Martins de Albuquerque S/A — Antonio Alexandre da Cruz
Advogados: Dr. Alexandre Tadeu Rabelo de Lemos — Dr. Cícero Martins.

Processo AI-3.195-78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3.ª Região

Interessados: Banco Nacional S/A — Dirceu Ferreira
Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º AI 3.266-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Mesbla S. A. e Maria Grazia Costa.

Advogados: Dr. José Cabral e Dr. Wenio Balbino de Castro.

Processo n.º AI 3.446-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e José Carlos Ferreira Lopes.

Advogados: Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 3.469-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e José Ferreira dos Santos.
Advogados: Dr. Rubem Romeiro Péret e Dr. Múcio Wanderley Borja.

Processo n.º AI 3.521-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Carlos de Andrade MacGenith e outros.

Advogados: Dr. Ivan Carlos Luzzatto e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º AI 3.551-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 8.ª Região.

Interessados: Sinésio de Oliveira Miranda e Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas.

Advogados: Dr. Moacir Silva e Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Processo n.º AI 4.256-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Banco Halles S. A. e Oscar Calheiros Cruz.

Advogados: Dr. Hugo Mósca e Dr. Sylvio Tito Carvalho Coelho.

Processo n.º RR 2.280-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Interessados: Wilson Menezes da Silva e Banco do Estado de Goiás S. A.

Advogados: Dr. Wilson Carneiro Vidigal e José Torres das Neves e Dr. Ordélio Azevedo Sette.

Processo n.º RR 2.993-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Renato Machado Duarte e João Hoppe Industrial S. A.

Advogado: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Fátua.

Processo n.º RR 3.396-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Sociedade Técnica de Engenharia e Representações — STER S. A. e Enéas Quitino Ribeiro.

Advogados: Dr. Flávio Jorge da Graça Martins e Dr. Milton de Souza.

Processo n.º RR 3.580-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Pluma — Conforto e Turismo S. A. e Wilson Antonio de Brito.

Advogados: Dr. José Luz Thomé de Oliveira e Dr. Cid Rogério Vieira.

Processo n.º RR 3.758-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Interessados: Dirceu Ferreira e Banco Nacional S. A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Processo n.º RR 3.832-78

Interessados: João Limberger e outro e Cia. Estadual de Energia Elétrica.

Advogados: Dr. Victor Douglas Nunes e Alino da Costa Monteiro e Dr. Erica Schaefer.

Processo n.º RR 4.155-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Clóvis Cabral Coitinho e outros e Cia. Riograndense de Saneamento — CORSAN.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Aldo José Sirângelo.

Processo n.º RR 2.597-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: José Carlos Felipe e UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S. A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Waldyr Pedro Mendicino.

Processo n.º RR 2.848-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Mariva do Nunes Pinheiro Matusiá e Winnicki & Costa Limitada.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Iara A. D. Sulepa.

Processo n.º RR 3.394-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Nadja Naira de Lemos e Lemos e BANRIO — Administração, Empreendimentos e Participações S. A.

Advogados: Dr. Sérgio Galvão e Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro.

Processo n.º RR 3.554-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Guilherme Alves da Silva e outra e Hygia — Empresa Brasileira de Serviços.

Advogados: Dr. Marcelo Domingues e Dr. Antonio Carlos Ferreira.

Processo n.º RR 4.153-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Antonio Marques Henrique e União Sul Brasileira de Educação e Ensino — Escola Profissional Champagnat.

Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Dr. Paulo Serra.

Processo n.º RR 4.338-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Eduardo Ribeiro Dornelles e outros.

Advogados: Dr. José Antonio da Cunha e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR 3.448-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Manoel José Rosa Notário e Pfizer Química Ltda.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Wieslaw Chodyn.

Processo n.º RR 3.824-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Argeu da Silva Roldão e Clemente Cifali S. A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Vera Regina D. Pozza Reis.

Processo n.º AI 1.829-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Ivo Dreher e Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogados: Dr. José Francisco Boselli e Dr. Wilson Branco.

Processo n.º AI 2.175-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.

Interessados: José de França Machado e outros e Administração do Porto do Recife.

Advogados: Dr. Joaquim Bezerra de Medeiros e Dr. Boanerges Paes Galindo.

Processo n.º AI 2.353-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S. A. e José Carlos Felipe.

Advogados: Dr. Waldemar Cury M. Júnior e Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º AI 2.872-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Cia. Souza Cruz Ind. e Comércio e Dani José Becker.

Advogados: Dr. Lasier Costa Martins e Dr. José Francisco Boselli.

Processo n.º AI 3.106-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Pfizer Química Ltda. e Manoel José Rosa Notário.

Advogados: Dr. Wieslaw Chodyn e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 3.314-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e José Fernandes.

Advogados: Dr. Michel Bachara Júnior e Dr. Alberto Deodato Filho.

Processo n.º AI 3.449-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Cia. Siderúrgica Nacional le Adenor Amâncio de Oliveira.

Advogados: Dr. Lúcio de Freitas Lustosa e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º AI 3.472-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Banco Nacional S. A. e Antonio Ivo Gonçalves de Oliveira.

Advogados: Dr. Roberto Papini e Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º AI 3.525-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Cia. Carris Portoalegrense e Ademar Rodrigues Leão.

Advogados: Dr. Levone Engel e Dr. Helio Alves Rodrigues.

Processo n.º AI 3.555-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 9.ª Região.

Interessados: Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC e Emanuel Alfredo Maes.

Advogados: Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes e Dr. Mariogold Dickfeld.

Processo n.º RR 2.450-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBA. e Manoel Magalhães Ferraz.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR 3.254-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região.

Interessados: Companhia Hansen Industrial e Alfredo Mauwerk e outro.
Advogados: Dr. Roberto Barranco e Dr. Wilson Reiner.

Processo n.º RR 3.401-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Elevadores Otis S. A. e Expedito Monteiro Silva.
Advogados: Dr. Antonio Fakhany Júnior e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR 3.409-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Jordano Angelo Silva.
Advogados: Dr. Flávio T. Leal e Dr. José Francisco Boselli.

Processo n.º RR 3.792-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Zelly Santiago.
Advogados: Dr. Heraldo Jubilut Júnior e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR 3.865-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Interessados: Cesar Cunha e Silva e Rede Ferroviária Federal S. A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Eduardo Silva Costa.

Processo n.º RR 3.900-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Metalúrgica Orvandil Limitada e Moacir dos Santos e outro e os Mesmos.
Advogados: Dr. Reinaldo José Peruzzo Júnior e José Francisco Boselli.

Processo n.º RR 4.246-78

Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: José Heraldo Martins e Zivi S. A. — Cutelaria.
Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Brasília, 6 de março de 1979. — *Neide A. Borges Ferreira*, P-Secretária da 2.ª Turma.

Processo n.º AI-3548/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 6a. Região

Interessados: Ciplanorte-Cia. Industrial de Plásticos
Petrônio José da Costa Ferreira

Advogados: Dr. João Cruz

Dr. Irapoan José Soares

Processo n.º AI-3602/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 2a. Região

Interessados: Banco Mercantil de São Paulo S/A
José Fazolari

Advogados: Dr. Décio de Jesus B. da Silva

Dr. Gerson Lacerda Pistori

Processo n.º AI-3636/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 2a. Região

Interessados: Banco Itaú S/A
Evaldo Rodrigues dos Santos

Advogados: Dr. Emygdio Scuarcialupi

Dr. José Tôres das Neves

Processo n.º AI-3663/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 2a. Região

Interessados: Pilat & Cia. Ltda.

Messias Virgínio

Advogados: Dr. Antonio Carlos P. de Barros

Dr. ::::::::::::::::::::

Processo n.º AI-3669/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 3a. Região

Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Sebastião Carvalhinho de Moraes

Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado

Dr. Itália Maria Viglioni

Processo n.º AI-3882/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT-1a. Região

Interessados: José Maria Fontes
Indústria de Roupas Pilares Ltda.

Advogados: Dr. Alcides da Silva Nascimento

Dr. David da Silva Júnior

Processo n.º AI-3902/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A
Claudio Trizzine

Advogados: Dr. Célio Silva

Dr.

Processo n.º AI-3931/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Ernani Esteves Barroso de Siqueira
Construtora Norberto Odebrecht S/A

Advogados: Dr. Jorge da Silva Esteves

Dr. Jorge Fernando Gonçalves da Fonte

Processo n.º AI-3937/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região

Interessados: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas
José Caxias da Costa

Advogados: Dr. George Aragoso Modesto

Dr. Rubens Borja Ramos

Processo n.º AI-3942/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

TERCEIRA TURMA

SÉTIMA PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM
27 de MARÇO de 1979 (terça-feira) às 13:00

PROCESSO AI-2169/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 4a. Região

Interessados: Santiago Braz Martins Filho
Estaleiro Sô S/A

Advogados: José Francisco Boselli

PROCESSO AI-2395/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 6a. Região

Interessados: Usina Pumaty S/A
Amaro Izidorio da Silva

Advogados: Albino Queiroz de O. Junior
Floriano Gonçalves de Lima

PROCESSO AI-3125/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 1a. Região

Interessados: Sertran S/A-Serviços de Transportes
Apôdinário Menezes de Marins

Advogados: Vera Regina Silva Dias

PROCESSO AI-3467/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 3a. Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Dauro de Araújo Andrade

Advogados: Carlos Victor Muzzi
Galba José dos Santos

PROCESSO AI-3520/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 4a. Região

Interessados: Waldir Antonio Traslatti
Legião Brasileira de Assistência

Advogados: Ulisses Riedel de Resende

Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região
 Interessados: Pedro Lima Messias
 Francisco Café
 Advogados: Dr. Ary Marques Porto
 Dr. Cístenes Oliveira

Processo n.º AI-3946/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de Despacho do TRT da 6a. Região
 Interessados: Prefeitura Municipal do Jaboatão
 Jurandir Felix de Menezes
 Advogados: Dr. Paulo Azevedo
 Dr. Josinaldo Maria da Costa

Processo n.º AI-3996/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de Despacho do TRT da 4a. Região
 Interessados: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
 Francisca dos Santos Fontela
 Advogados: Dr. Maria Cristina Cestaria
 Dr. Helena Araújo Abreu

Processo n.º AI-4000/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 6a. Região
 Interessados: Usina Catende S/A
 Maria das Graças Clementino
 Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
 Dr. Reginaldo Alves de Andrade

Processo n.º AI-4462/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 1a. Região
 Interessados: Milton Pinheiro Borges
 O Mundo Portugues - Júlio Caldas-Edições, Livros e Revistas
 Advogados: Dr. Pedro Oto Reis Lopes
 Dr. Jaime Nascimento Bastos

Processo n.º RR-5233/77
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Espécie: RR de decisão - TRT 4a. Região
 Interessados: Siderúrgica Riograndense S/A
 Manoel Santos da Silva
 Advogados: Dr. Armênio Monjardim
 Dr. Luiz Heron Araújo

Processo n.º RR-1085/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Espécie: RR de decisão - TRT-2a. Região
 Interessados: Ana Maria Berardinelli
 Universidade de São Paulo -USP
 Advogados: Dr. Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho
 Dr. Luiz Sérgio de Souza Rizzi

Processo n.º RR-1954/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Espécie: RR de decisão - TRT 1a. Região
 Interessados: Light-Serviços de Eletricidade S/A
 Oswaldo Fernandes da Silva
 Advogados: Dr. Célio Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-2451/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de decisão - TRT 5a. Região
 Interessados: Vicente José dos Santos
 Fundação de Saúde do Estado da Bahia-Fuseb
 Advogados: Dr. Jairo Rosas dos Santos
 Dr. Sonia Maria de Carvalho Santana

Processo n.º RR-2577/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: José Mendes dos Santos
 Cetenco Engenharia S/A
 Interessados: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Oswaldo Mariano da Costa

Processo n.º RR-2603/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Maria Aparecida de Lima e Silva
 Confecções H. Ranan's Ltda.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Antonio Sergio Menen

Processo n.º RR-2652/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 7a. Região
 Interessados: Walter Gomes de Miranda
 Cia. de Águas e Esgotos do Ceará - CAGECE
 Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
 Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues

Processo n.º RR-2992/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais
 Marino de Oliveira Salvado e outros
 Advogados: Dr. Renan V. M. Bandeira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-3172/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região
 Interessados: Companhia Siderúrgica Pains
 Francisco Soares Alvim Machado Neto
 Advogados: Dr. Anália Maria Guimarães Lima
 Dr. Rubens R. Hadad Vianna

Processo n.º RR-3320/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Ugo Fiori Filho e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
 os mesmos
 Advogados: Dr. Deoclécio Leopoldo de Oliveira e Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo n.º RR-3341/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Espécie: RR de decisão - TRT 2a. Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Sílvia Alves Menezes
 Advogados: Dr. Maurício A. Penna Chaves
 Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Processo n.º RR-3350/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho
 Espécie: RR de decisão - TRT 4a. Região
 Interessados: Artur Casanova
 Zivi S/A-Cutalaria
 Advogados: Dr. José Francisco Boselli
 Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Processo n.º RR-3359/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Espécie: RR de decisão - TRT 2a. Região
 Interessados: Estruturas Hauff S/A
 Delfino Pereira da Silva
 Advogados: Dr. Pedro Alambert Weixeira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-3378/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho
 Espécie: RR de decisão - TRT 2a. Região
 Interessados: Antonio Spinosa e Outros
 Companhia Docas do Santos
 Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
 Dr. Klaus Menge

Processo n.º RR-3388/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de decisão - TRT 3a. Região

Interessados: Francisco Trindade
Ciebra-Costruções e Instalações Elétricas Ltda.
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Cláudio Luiz de Oliveira

Processo n.º RR-3410/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de decisão - TRT 4a. Região
Interessados: Juaires Pinto Pereira
Termolar-Indústria Térmica Brasileira S/A
Advogados: Dr. Carlos F. P. Araújo
Dr. Milton Camargo

Processo n.º RR-3427/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e João Conejo
os mesmos
Advogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva e Ulisses Riedel de Resende
Dr.

Processo n.º AI-3445/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Interessados: Cia. Ferro Brasileiro
Antonio Teixeira
Advogados: Dr. José Anacleto Ferreira
Dr. João Sebastião Ribeiro Romanelli

Processo n.º AI-3113/78 (corre junto com RR-3453/78)
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Interessados: Cia. Grícola e Florestal Santa Bárbara
José Ribeiro
Advogados: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho
Dr. Jeronymo Brito da Cunha

Processo n.º RR-3453/78 (corre junto com AI-3113/78)
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Interessados: José Ribeiro
Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara
Advogados: Dr. Jeronymo Brito da Cunha
Dr. Guilherme Pinto de Carvalho

Processo n.º RR-3513/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Fernando Betim Paes Leme
Advogados: Dr. Carlos Moreira de Luca
Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo

Processo n.º RR-3523/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Cia. Companhia Iporanga de Automóveis
Isaias Francisco de Carvalho
Advogados: Dr. Raul Tavares da Silva
Dr. Roberto Tácito de Faro Melo

Processo n.º AI- 3116/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Interessados: Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual
DAMSPE - Elza Repetto
Advogados: Dr. Ailton Trecco
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR- 3546/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Elza Repetto
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
DAMSPE
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Ailton Trecco

Processo n.º RR- 3549/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: RR- de decisão do TRT da 1ª Região
Interessados: Guilherme Hermann Neves Fernandes
Banco do Brasil S/A
Advogados: Dr. Juvenal Campos de Azevedo Campos
Dr. Carlos Alberto de Paiva

Processo n.º RR- 3552/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de decisão do TRT da 1ª Região
Interessados: Lelio Lima Rodrigues
Escritório Levy- Corretora de Valores Mobiliários Ltda
Advogados: Dr. José Francisco Boselli
Dr. C.E. de Camargo Aranha

Processo n.º RR- 3641/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de decisão do TRT da 1ª Região
Interessados: Unibanco - Crédito Imobiliário S/A
Jorge Newton Carneiro Ribeiro
Advogados: Dr. Celia Regina Sanches Reynaldo
Dr. Gilberto Gonçalves

Processo n.º RR- 3728/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Cia. Souza Cruz Ind. e Com. E Nelson Dernitz
Os Mesmos
Advogados: Dr. Lasier Costa Martins e José Francisco Boselli

Processo n.º RR-3735/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Interessados: Laidinor Ribeiro da Silva e outro
Maternidade Manoel Martins de Souza
Advogados: Dr. José Martins Catharino
Dr. Frederico Augusto Lasserre

Processo n.º RR-3862/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Interessados: Antonio Alberto Oliveira e outros
Usina Siderúrgica da Bahia S/A - USIBA
Advogados: Dr. Carmélia de Oliveira Alves
Dr. Rosilda Lacerda

Processo n.º RR-3931/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Dorival Tadeu Fonseca Lopes e Livi S/A - Cutelaria
os mesmos
Advogados: Dr. Beatriz Santos Gomes e Elio Carlos Englert

Processo n.º RR-4069/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: BANESPA S/A - Serviços Técnicos e Administrativos
Aparecido Alvarez
Advogados: Dr. Antonio Manoel Leite
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-4133/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: LFC - Laticínios Poços de Caldas S/A
Sindicato dos Empregados vendedores viajantes do comércio
Advogados: Dr. no Município do Rio de Janeiro
Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Annibal Ferreira

Processo n.º RR-4140/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Wallig Sul S/A e Maurício Rodrigues da Silva
os mesmos
Advogados: Dr. Cristiano Ambros e Carlos Arnaldo Selva

Processo n.º RR-4188/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 6a. Região
 Interessados: Banco Econômico S/A e Econômico Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
 Advogados: Dr. Pedro Paula da Costa
 Dr. Marcelo Antonio B. Lopes e José Otávio P. de Carvalho
 José Tôres das Neves

Processo n.º RR-4194/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Mantuano S/A - Com. e Ind. de Pesca
 Júlio José Baptista da Torre
 Advogados: Dr. Fernando B. Freire

Processo n.º RR AI-3781/78 (corre junto com RR-4212/78)
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região
 Interessados: Antonio Rodrigues de Brito Neto
 Ormimaq - Organização Mineira de Máquinas - Com. Ind. Ltda.
 Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida
 Dr. Francisco de Assis Betti

Processo n.º RR-4212/78 (corre junto com AI-3781/78)
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região
 Interessados: Ormimaq - Organização Mineira de Máquinas - Com. e Ind. Ltda.
 Antonio Rodrigues de Brito Neto
 Advogados: Dr. Francisco de Assis Betti
 Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo n.º RR-4336/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Serra do Feital S/A - Agro Pastoral
 Almir Kutne
 Advogados: Dr. Sergio de Oliveira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

ADENDO

Processo n.º AI-2569/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Interessados: Panificadora Tuv Tam Ltda.
 Pedro Batista da Silva
 Advogados: Dr. Nelson Santos Peixoto

Processo n.º AI-2936/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Pedro Fustaino
 Fábrica de Tecidos Nossa Senhora Mãe dos Homens S/A
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Amândio de Moraes

Processo n.º AI-3062/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Indústrias Brasileiras Eletro metalúrgicas S/A
 Carlos Fiedler
 Advogados: Dr. Afrânio R. Duarte
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3132/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Prefeitura do Município de São Paulo
 Roberto Izabados Boczko
 Advogados: Dr. Renato Tufi Salim
 Dr. José Angelo Montanheiro

Processo n.º AI-3229/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos
 José Crepaldi
 Advogados: Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3232/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Textil J. Serrano S/A
 Francisco Leite da Silva Filho
 Advogados: Dr. J. Eduardo Gomes Ferreira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3249/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Cia. Antártica Paulista-Indústria Brasileira de Bebidas e
 Orlando Lopes Conexos
 Advogados: Dr. Francisco Pereira Gaspar Filho
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-3250/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Orlando Lopes
 Cia. Antártica Paulista-Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Francisco Pereira Gaspar Filho

Processo n.º AI-3293/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Décio Mendes
 Fundação Legião Brasileira de Assistência
 Advogados: Dr. Ildélio Martins
 Dr. Oscar Nelson Kuntz

Processo n.º AI-3360/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
 Interessados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 Oduvaldo Otaviani Bernis
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Rios
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR-3251/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: RR de decisão do TRT da 7a. Região
 Interessados: Renato Fonseca Ferreira
 Banco do Estado do Piauí S/A
 Advogados: Dr. Antonio Emérico de Carvalho Sousa
 Dr. Antonio Araújo

Processo n.º RR-3574/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Aristides Elias da Silveira
 Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do RGS
 Advogados: Dr. Maria Cristina Paixão Cortes
 Dr. José Maria de Souza Andrade

Os processos constantes da presente Pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 16 de março de 1979
 MARIO DE M. M. PIMENTEL JUNIOR
 SECRETÁRIO